

REFLORESTAMENTO E SUSTENTABILIDADE: TERRITÓRIOS AGROECOLÓGICOS COMUNITÁRIOS COMO PRÁTICAS DE RESISTÊNCIA, JUSTIÇA AMBIENTAL E REGENERAÇÃO SOCIOECOSSISTÊMICA

REFORESTATION AND SUSTAINABILITY: COMMUNITY AGROECOLOGICAL TERRITORIES AS PRACTICES OF RESISTANCE, ENVIRONMENTAL JUSTICE, AND SOCIO-ECOLOGICAL REGENERATION

Artigo recebido em: 3/11/2025

Artigo aceito em: 2/2/2026

Carlos Alves Gomes dos Santos*

*Universidade Federal do Maranhão (UFMA), São Luís, Maranhão, Brasil
cag.santos@discente.ufma.br

Maria Vânia Abreu Pontes**

**Universidade Federal do Ceará (UFC), Sobral, Ceará, Brasil
vaniapontes@yahoo.com.br

Rhafic Concolato da Silva***

***Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil
silva.rhafic@posgraduacao.uerj.br

Valdemir Fonseca da Silva****

****Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), São Luiz Gonzaga, Rio Grande do Sul, Brasil
valdemir.fonseca@acad.ufsm.br

Fábio Belemer Pereira*****

*****Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Fortaleza, Ceará, Brasil
fbelemer@outlook.com

Ana Flavia Costa Eccard*****

*****Universidade Veiga de Almeida (UVA), Lages, Santa Catarina, Brasil
anaeccard@gmail.com

Charlys Seixas Maia Dornelas*****

***** Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Areia, Paraíba, Brasil
csmidornelas@hotmail.com

Sinara Martins Camelo*****

*****Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campina Grande, Paraíba, Brasil
martinscamelosi@gmail.com

Mayara Mara Rocha de Oliveira**

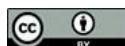
**Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, Ceará, Brasil
mayaramr.oliveira@gmail.com

Mateus Dias Cezar da Silva*****

*****Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Paulista, Pernambuco, Brasil
mateusdiascds@outlook.com

Cristiano Almeida da Conceição*****

*****Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil
cris87almeida@gmail.com



Pedro Drummond Rodrigues*****

*****Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
pedrodrummond.vet@gmail.com

Rafael Rodrigues Duque*****

*****Centro Universitário Única (UniÚnica), Bom Jesus da Lapa, Bahia, Brasil
rafael.duque@ufob.edu.br

The authors declare that there is no conflict of interest

Resumo

Nas últimas décadas, a intensificação das crises climáticas, o avanço do desmatamento, a expansão do agronegócio em larga escala e a financeirização dos bens naturais têm aprofundado desigualdades socioambientais e tensionados os modos de vida de comunidades rurais, povos tradicionais e populações periféricas. O modelo hegemônico de desenvolvimento, orientado pela lógica extrativista e produtivista, tem produzido degradação dos ecossistemas, erosão da biodiversidade e precarização das relações sociais nos territórios. Nesse cenário, o debate sobre reflorestamento deixa de ser apenas uma pauta técnica vinculada à compensação ambiental e passa a ser compreendido como campo político de disputa sobre o uso da terra, a soberania alimentar e os direitos coletivos. Paralelamente, emergem experiências comunitárias que articulam agroecologia, reflorestamento participativo e gestão coletiva dos recursos naturais, configurando práticas concretas de resistência frente às dinâmicas de expropriação territorial. É nesse contexto que o presente artigo toma como objeto de análise os territórios agroecológicos comunitários enquanto estratégias de reflorestamento socioecossistêmico, investigando suas dimensões ecológicas, sociais, políticas e pedagógicas. Interessa compreender como tais experiências, ao integrarem sistemas agroflorestais, produção de alimentos, recomposição de matas nativas e organização comunitária, produzem alternativas ao paradigma desenvolvimentista dominante. Mais do que restaurar áreas degradadas, esses territórios reconstróem vínculos entre pessoas e natureza, fortalecem redes de solidariedade e promovem justiça ambiental ao priorizar o cuidado com a terra e com a vida. Como pergunta de partida, indaga-se: em que medida os territórios agroecológicos comunitários podem ser compreendidos como práticas efetivas de reflorestamento articuladas à justiça ambiental e à regeneração socioecossistêmica, capazes de enfrentar as desigualdades territoriais e propor novos horizontes de sustentabilidade? Teoricamente, fizemos uso dos trabalhos de

Abstract

In recent decades, the intensification of climate crises, the advance of deforestation, the expansion of large-scale agribusiness, and the financialization of natural goods have deepened socio-environmental inequalities and strained the ways of life of rural communities, traditional peoples, and peripheral populations. The hegemonic model of development, guided by an extractivist and productivist logic, has generated ecosystem degradation, biodiversity loss, and the precarization of social relations within territories. In this context, the debate on reforestation ceases to be merely a technical agenda linked to environmental compensation and comes to be understood as a political field of dispute over land use, food sovereignty, and collective rights. At the same time, community-based experiences have emerged that articulate agroecology, participatory reforestation, and collective management of natural resources, configuring concrete practices of resistance against dynamics of territorial expropriation. It is within this framework that the present article analyzes community agroecological territories as strategies of socio-ecosystemic reforestation, investigating their ecological, social, political, and pedagogical dimensions. The aim is to understand how such experiences, by integrating agroforestry systems, food production, restoration of native forests, and community organization, produce alternatives to the dominant developmentalist paradigm. More than restoring degraded areas, these territories rebuild bonds between people and nature, strengthen networks of solidarity, and promote environmental justice by prioritizing care for the land and for life. As a guiding research question, we ask: to what extent can community agroecological territories be understood as effective reforestation practices articulated with environmental justice and socio-ecosystemic regeneration, capable of confronting territorial inequalities and proposing new horizons of sustainability? Theoretically, the study draws on the works of Acselrad (2009; 2014), Brandão (1984), Bullard (1999; 2000), Capra (1997; 2002; 2006), Dardot (2016), Escobar (2011; 2014; 2017), Götsch (1997), Gudynas (2014;

Acセルrad (2009; 2014), Brandão (1984), Bullard (1999; 2000), Capra (1997; 2002; 2006), Dardot (2016), Escobar (2011; 2014; 2017), Götsch (1997), Gudynas (2014; 2015), Haesbaert (2006), Harvey (1991; 2006; 2008; 2010; 2013; 2021), Janssen (2010), Leff (1998; 2001; 2006; 2014), Löwy (2011; 2014), Martínez-Alier (2002; 2015), Ostrom (2005; 2010; 2015), Porto-Gonçalves (2006; 2012; 2016), Sachs (2009), Santos (2001; 2002; 2008; 2014; 2019), Shiva (2002; 2015; 2016), entre outros. A pesquisa é qualitativa (Minayo, 2007), descritiva e bibliográfica (Gil, 2008) e com o viés analítico compreensivo (Weber, 1949). Os resultados indicam que os territórios agroecológicos comunitários configuram práticas efetivas de reflorestamento articuladas à justiça ambiental e à regeneração socioecossistêmica, ao integrarem recuperação ecológica, produção de alimentos e organização coletiva do território. Evidenciou-se que tais experiências enfrentam desigualdades territoriais ao fortalecer a autonomia comunitária, a segurança alimentar e hídrica e a reapropriação social dos bens comuns. Constatou-se, ainda, que esses arranjos projetam horizontes de sustentabilidade ancorados na cooperação, na diversidade ecológica e na democratização do poder territorial.

Palavras-chave: Sustentabilidade Ambiental. Regeneração Socioecossistêmica. Território.

2015), Haesbaert (2006), Harvey (1991; 2006; 2008; 2010; 2013; 2021), Leff (1998; 2001; 2006; 2014), Löwy (2011; 2014), Martínez-Alier (2002; 2015), Ostrom (2005; 2010; 2015), Porto-Gonçalves (2006; 2012; 2016), Sachs (2009), Santos (2001; 2002; 2008; 2014; 2019), and Shiva (2002; 2015; 2016), among others. The research is qualitative (Minayo, 2007), descriptive and bibliographic (Gil, 2008), and adopts a comprehensive analytical approach (Weber, 1949). The results indicate that community agroecological territories constitute effective reforestation practices articulated with environmental justice and socio-ecosystemic regeneration by integrating ecological recovery, food production, and collective territorial organization. The findings show that such experiences confront territorial inequalities by strengthening community autonomy, food and water security, and the social reappropriation of the commons. Furthermore, these arrangements project horizons of sustainability grounded in cooperation, ecological diversity, and the democratization of territorial power.

Keywords: Environmental Sustainability. Socio-Ecosystemic Regeneration. Territory.

1 INTRODUÇÃO: TERRITÓRIOS AGROECOLÓGICOS COMUNITÁRIOS COMO ESTRATÉGIAS DE REFLORESTAMENTO SOCIOECOSSISTÊMICO: JUSTIÇA AMBIENTAL, REGENERAÇÃO TERRITORIAL E RESISTÊNCIA AO PARADIGMA DESENVOLVIMENTISTA

A crise socioambiental contemporânea não pode ser compreendida como um evento isolado ou meramente conjuntural, mas sim como expressão histórica de um padrão civilizatório que, ao longo de séculos, consolidou uma racionalidade de exploração da natureza e de hierarquização dos territórios, convertendo ecossistemas em ativos econômicos e comunidades em obstáculos ao crescimento. À medida que se intensificam as mudanças climáticas, a erosão da biodiversidade e os conflitos por terra e água, torna-se cada vez mais evidente que a problemática ambiental é, simultaneamente, ecológica, política e epistemológica. Nesse sentido, Enrique Leff, ao refletir sobre a racionalidade dominante, afirma que “[...] a crise ambiental é a crise da racionalidade

econômica que reduz a natureza à condição de recurso” (2001, p. 56), indicando que o problema não reside apenas na degradação física dos biomas, mas na matriz de pensamento que os subordina ao cálculo utilitarista. Do mesmo modo, Milton Santos observa que “[...] o território é o chão mais a identidade; é o lugar de vida, de trabalho e de resistência” (2006, p. 97), lembrando-nos que a devastação ambiental implica também a desestruturação de vínculos sociais, culturais e políticos. Assim sendo, quando se examinam o desmatamento acelerado na Amazônia, a conversão do Cerrado em fronteira de commodities e a fragmentação da Mata Atlântica por dinâmicas urbanas e industriais, percebe-se que não se trata apenas de supressão vegetal, mas de um reordenamento territorial orientado por interesses hegemônicos. Além disso, a financeirização da terra e a expansão do agronegócio aprofundam desigualdades históricas, transformando a terra em ativo especulativo e deslocando populações tradicionais para margens cada vez mais precarizadas. Nesse horizonte, cabe ressaltar que a crise climática global, longe de ser um fenômeno abstrato, materializa-se em enchentes, secas prolongadas, ilhas de calor e insegurança alimentar, afetando de maneira desproporcional comunidades periféricas e povos tradicionais. Por isso, torna-se fundamental situar o reflorestamento não como simples técnica de plantio de árvores, mas como campo de disputa política, simbólica e territorial, no qual se confrontam projetos de sociedade distintos – de um lado, a lógica produtivista e compensatória; de outro, experiências comunitárias que articulam regeneração ecológica, justiça ambiental e reconstrução de vínculos socioecológicos. Dessa forma, este estudo parte do reconhecimento de que os territórios agroecológicos comunitários emergem como respostas concretas à crise socioambiental, configurando-se como espaços nos quais natureza, cultura e política se entrelaçam, abrindo possibilidades reais de regeneração socioecossistêmica.

O desenvolvimento não é apenas um conjunto de práticas econômicas e políticas; é uma forma de produzir conhecimento sobre o mundo e de organizar a experiência social segundo uma lógica específica. Ao nomear determinadas regiões como ‘subdesenvolvidas’, constrói-se simultaneamente um campo de intervenção que redefine territórios, populações e ecossistemas como objetos a serem administrados, planejados e transformados. Nesse processo, não apenas se intervém na economia, mas se reorganizam formas de vida, sistemas simbólicos e modos de relação com a natureza, instaurando uma matriz de poder que subordina diferenças culturais e ecológicas a um ideal universal de progresso (Escobar, 2011, p. 45).

Convém observar, entretanto, que a intensificação das crises climáticas globais não pode ser dissociada da consolidação de um modelo desenvolvimentista produtivista que, ao priorizar crescimento econômico ilimitado, naturaliza a conversão de florestas em pastagens, de rios em hidrovias logísticas e de territórios comunitários em zonas de extração. A elevação das temperaturas médias, a ampliação da frequência de eventos extremos e o colapso hídrico em diversas regiões do planeta revelam que o aquecimento global é menos um “acidente” e mais o desdobramento coerente de uma lógica histórica de acumulação. Como destaca David Harvey, “[...] a acumulação por despossessão continua a ser uma característica central do capitalismo contemporâneo” (2010, p. 174), indicando que a expansão econômica se sustenta pela expropriação contínua de bens comuns e pela reorganização forçada dos espaços. Essa dinâmica torna-se particularmente visível no avanço do agronegócio sobre a Amazônia e o Cerrado, onde cadeias globais de commodities conectam desmatamento local a fluxos financeiros transnacionais, evidenciando a financeirização da terra como engrenagem estruturante da crise ecológica. Arturo Escobar (2011, p. 53) afirma que “[...] o desenvolvimento foi inventado como regime de representação que transformou territórios e povos em objetos de intervenção”, lembrando-nos de que a própria linguagem do progresso construiu uma narrativa legitimadora da ocupação predatória. Dito isso, compreende-se que o discurso desenvolvimentista não apenas orientou políticas públicas, mas também redefiniu o imaginário coletivo sobre o que significa prosperar, deslocando saberes locais e práticas sustentáveis para a condição de atraso. Ainda que se fale, com frequência, em “transição ecológica”, muitas das soluções apresentadas mantêm intacta a estrutura produtiva que gera as desigualdades territoriais e a periferização ambiental, sobretudo nas grandes cidades, onde bairros populares concentram enchentes, poluição atmosférica e ausência de áreas verdes. Ao mesmo tempo, no campo, comunidades tradicionais vivenciam a perda de autonomia alimentar, enquanto vastas extensões de monocultura substituem ecossistemas complexos. A crise climática, portanto, articula-se à urbanização desigual e à concentração fundiária, produzindo impactos diferenciados sobre corpos, territórios e modos de vida. Assim, a análise da intensificação climática exige ultrapassar diagnósticos meramente técnicos e incorporar uma leitura estrutural das relações entre capital, território e poder, reconhecendo que as mudanças atmosféricas são, simultaneamente, mudanças sociais, políticas e epistêmicas.

Desse modo, cabe destacar que o desmatamento na Amazônia, no Cerrado e na Mata Atlântica não constitui apenas uma perda quantitativa de cobertura vegetal, mas representa uma ruptura profunda de sistemas ecológicos complexos e de formas históricas de ocupação do território que articulavam biodiversidade, cultura e reprodução social. A conversão acelerada de florestas em pastagens e monoculturas mecanizadas tem provocado fragmentação de habitats, alteração do regime de chuvas e comprometimento da fertilidade dos solos, enquanto comunidades ribeirinhas, quilombolas e povos indígenas enfrentam pressões crescentes sobre suas áreas tradicionais. Como afirma Porto-Gonçalves, “[...] a questão ambiental é, antes de tudo, uma questão territorial” (2012, p. 41), indicando que a disputa pela floresta é, simultaneamente, disputa por modos de vida e por projetos de sociedade. Em complemento, Bullard (2000, p. 7) registra que “[...] comunidades de baixa renda e minorias raciais têm sido sistematicamente escolhidas para suportar os maiores riscos ambientais”, o que, traduzido, revela que a degradação não se distribui de maneira aleatória, mas acompanha linhas históricas de desigualdade e discriminação. Essa constatação permite compreender que o avanço da fronteira agrícola sobre o Cerrado, frequentemente celebrado como vetor de crescimento, implica a invisibilização de populações que dependem de sistemas agroextrativistas e da diversidade do bioma para sua sobrevivência. Na Mata Atlântica, onde remanescentes florestais coexistem com áreas densamente urbanizadas, a pressão imobiliária e industrial agrava a fragmentação, comprometendo serviços ecossistêmicos essenciais, como regulação climática e proteção de mananciais. Esse cenário evidencia que o desmatamento não é apenas um indicador ambiental, mas um fenômeno político, inscrito em relações de poder que definem quem decide sobre o uso da terra e quem arca com as consequências das escolhas produtivas. A compreensão desses processos exige reconhecer que a devastação florestal está imbricada com estratégias de acumulação, com políticas públicas orientadas por interesses setoriais e com a persistência de estruturas coloniais que tratam a natureza como reserva infinita de recursos. Dito isso, a análise do desmatamento nos principais biomas brasileiros impõe a articulação entre ecologia política, justiça ambiental e crítica ao modelo agroexportador, ampliando o debate para além das estatísticas e incorporando a dimensão territorial e histórica da crise.

É importante frisar que a expansão do agronegócio e a crescente financeirização da terra introduzem uma nova camada de complexidade na crise socioambiental brasileira, pois não se trata apenas de ampliar áreas produtivas, mas de integrar o território

nacional a circuitos globais de capital que operam por meio de fundos de investimento, títulos verdes, mercados futuros e mecanismos de compensação ambiental. A terra, nesse contexto, deixa de ser compreendida prioritariamente como espaço de vida e produção de alimentos para se converter em ativo financeiro, submetido à lógica especulativa e à volatilidade dos mercados internacionais. Como observa Wolfgang Sachs, “[...] o desenvolvimento transformou a natureza em um inventário de recursos disponíveis para a exploração” (2009, p. 32), indicando que o discurso desenvolvimentista reorganizou a relação sociedade-natureza sob a ótica da utilidade econômica. Já Leff (2014, p. 78) sustenta que “[...] a racionalidade ambiental emerge como crítica à lógica instrumental que fragmenta o mundo e subordina a vida aos imperativos do mercado”, o que, em outras palavras, revela a necessidade de reconstruir paradigmas que reintegrem economia, ecologia e cultura. A financeirização da terra, articulada a políticas de incentivo fiscal e infraestrutura logística, amplia a concentração fundiária e intensifica conflitos no campo, sobretudo em regiões de fronteira agrícola, onde comunidades tradicionais enfrentam grilagem, violência e perda de acesso a bens comuns. Não se pode ignorar que essa reconfiguração territorial também redefine padrões alimentares, priorizando commodities voltadas à exportação em detrimento da soberania alimentar local. Ao privilegiar monoculturas altamente mecanizadas e dependentes de insumos químicos, o agronegócio contribui para a simplificação ecológica das paisagens, reduzindo a diversidade biológica e cultural que historicamente caracterizou os sistemas produtivos camponeses. Nesse contexto, a terra torna-se simultaneamente objeto de disputa econômica e de resistência social, pois movimentos agroecológicos, cooperativas e redes de agricultura familiar reivindicam modelos produtivos baseados na diversidade, na gestão comunitária e na regeneração dos ecossistemas. A análise da financeirização fundiária, portanto, exige compreender como capital, território e poder se entrelaçam, redefinindo os sentidos da propriedade, da produção e da própria sustentabilidade, e colocando em evidência a urgência de alternativas que reorientem a relação entre sociedade e natureza a partir de princípios de justiça e equidade territorial.

O sistema de crédito e a financeirização da vida econômica transformaram a terra e a habitação em veículos centrais para a absorção do excedente de capital. O que antes era primordialmente um meio de subsistência ou de produção local passa a ser redefinido como um ativo cujo valor é determinado não por seu uso, mas por expectativas especulativas. Por meio de hipotecas, derivativos e fluxos globais de investimento, o próprio território é incorporado aos circuitos do capital fictício, submetido à volatilidade, a bolhas e a crises

que reverberam muito além dos lugares onde o valor é extraído (Harvey, 2010, p. 28, tradução nossa).

Ao deslocar o olhar para a urbanização desigual e para a periferização ambiental que marca grande parte das cidades brasileiras, torna-se evidente que a crise ecológica também se expressa na organização do espaço urbano, na distribuição de infraestrutura e na exposição diferenciada a riscos. A ocupação de encostas instáveis, margens de rios poluídos e áreas sem saneamento básico revela que a cidade não é um território homogêneo, mas um mosaico de privilégios e vulnerabilidades construído historicamente. Raffestin (1983, p. 144) já advertia que “[...] o território é o resultado de uma relação de poder”, o que, em consequência, significa que cada rua asfaltada, cada parque preservado ou cada área degradada é fruto de decisões políticas que favorecem determinados grupos em detrimento de outros. Nessa direção, Acselrad (2009, p. 27) argumenta que “[...] a injustiça ambiental se manifesta quando os impactos negativos das atividades econômicas recaem de forma desproporcional sobre populações vulneráveis”, apontando para a conexão entre desigualdade social e degradação ecológica. Ao se observar, por exemplo, a recorrência de enchentes em bairros periféricos e a concentração de áreas verdes em zonas centrais valorizadas, percebe-se que a distribuição de riscos ambientais segue a lógica da renda e da cor da pele, configurando aquilo que Bullard denominou racismo ambiental. Essa realidade não se limita às metrópoles; em cidades médias e pequenas, lixões, aterros sanitários e empreendimentos poluentes tendem a ser implantados próximos a comunidades com menor poder de mobilização política. A periferização ambiental, portanto, não é um efeito colateral involuntário do crescimento urbano, mas parte constitutiva de um modelo de urbanização que combina especulação imobiliária, ausência de planejamento participativo e priorização de interesses privados. Ao mesmo tempo, iniciativas de hortas urbanas, mutirões de reflorestamento em áreas degradadas e projetos comunitários de recuperação de nascentes indicam que o espaço urbano também pode ser reinventado a partir de práticas coletivas de cuidado. A análise da urbanização desigual, assim, amplia a compreensão da crise socioambiental ao demonstrar que a cidade é campo de disputa por território, por direitos e por reconhecimento, evidenciando que a justiça ambiental deve atravessar tanto o campo quanto o espaço urbano, articulando políticas públicas, participação social e reconstrução de vínculos socioecológicos.

Neste sentido, quando se examina a persistência do modelo desenvolvimentista produtivista, percebe-se que ele se sustenta não apenas por estruturas econômicas, mas por uma gramática cultural que associa progresso à aceleração, crescimento à expansão territorial e bem-estar à capacidade de consumir. Trata-se de uma racionalidade que naturaliza a exaustão dos ecossistemas e que, frequentemente, redefine limites ambientais como obstáculos a serem superados por inovação tecnológica. Boaventura de Sousa Santos (2008, p. 26) afirma que “[...] vivemos em uma época em que a promessa de progresso ilimitado convive com a experiência cotidiana de catástrofes”, o que, traduzido, revela a contradição entre o imaginário moderno e as consequências materiais de suas próprias promessas. Nessa mesma linha, Sachs declara: “[...] o desenvolvimento tornou-se uma palavra mágica que mascara relações de poder e legitima intervenções profundas sobre sociedades e ecossistemas” (2009, p. 18), apontando para o caráter ideológico da noção de desenvolvimento. A expansão de grandes projetos de infraestrutura, a abertura de novas fronteiras de mineração e a promoção de monoculturas exportadoras são frequentemente justificadas como imperativos de competitividade global, enquanto os custos socioambientais são tratados como externalidades. A crise do produtivismo, contudo, manifesta-se na saturação de solos, na contaminação de águas e no aumento de conflitos territoriais, demonstrando que a lógica da maximização não é compatível com a complexidade dos sistemas ecológicos. Ao privilegiar indicadores quantitativos de crescimento, o modelo dominante desconsidera saberes locais, práticas de manejo tradicional e formas de economia solidária que historicamente garantiram a reprodução da vida em diferentes territórios. Essa desconexão entre economia e ecologia revela que a crise atual é também epistemológica, pois questiona as bases do conhecimento que orientaram políticas públicas e estratégias empresariais nas últimas décadas. A superação do paradigma produtivista, portanto, demanda não apenas ajustes regulatórios, mas uma revisão profunda dos valores que orientam a relação sociedade-natureza, recolocando no centro do debate a dignidade dos territórios e a sustentabilidade como princípios estruturantes de um novo horizonte civilizatório.

Diante desse quadro de crise estrutural, o reflorestamento deixa de ser um procedimento meramente técnico, restrito à recomposição de cobertura vegetal, e passa a constituir um campo político marcado por disputas simbólicas, econômicas e territoriais. Plantar árvores, nesse contexto, não é um gesto neutro, pois envolve decidir onde plantar, para quem plantar, com quais espécies e sob qual modelo de gestão. Dardot e Laval (2016,

p. 52) afirmam que “[...] o comum não é uma coisa, mas um princípio político que institui novas formas de cooperação”, indicando que práticas territoriais podem inaugurar racionalidades distintas da lógica proprietária. Já Escobar escreve que “[...] a defesa do território é a defesa da vida em suas múltiplas dimensões” (2014, p. 89), sugerindo que a luta pela floresta não se limita à proteção de árvores, mas abrange culturas, memórias e projetos coletivos. Ao traduzir essas formulações, compreende-se que o reflorestamento pode assumir sentidos antagônicos: de um lado, programas compensatórios vinculados a grandes empreendimentos; de outro, experiências comunitárias que articulam recuperação ecológica, autonomia alimentar e fortalecimento organizativo. Enquanto iniciativas empresariais frequentemente priorizam espécies de rápido crescimento voltadas ao mercado de carbono ou à indústria de papel e celulose, coletivos agroecológicos tendem a diversificar plantios, integrar frutíferas, espécies nativas e sistemas agroflorestais, reconstruindo a complexidade dos ecossistemas. A diferença não reside apenas na técnica utilizada, mas na concepção de território que orienta a ação. Em muitos casos, políticas públicas tratam a reposição florestal como obrigação legal dissociada das comunidades locais, reforçando uma visão fragmentada da natureza como estoque de biomassa. Contudo, quando o reflorestamento é pensado a partir da gestão comunitária e da participação social, ele se converte em instrumento de reorganização do espaço e de fortalecimento de vínculos socioecológicos. A compreensão do reflorestamento como campo político, portanto, amplia o debate para além da contagem de mudas plantadas, colocando em evidência que cada projeto carrega uma visão de mundo e um projeto de sociedade, e que a regeneração ecológica somente se torna transformadora quando articulada à justiça ambiental e à democratização do acesso à terra.

A defesa do território não é simplesmente uma reação frente à destruição ambiental; é a afirmação de um projeto de vida. Em muitos casos, as comunidades não lutam apenas para conservar uma floresta ou um rio, mas para manter formas próprias de relação com a natureza, sistemas produtivos diversificados e práticas culturais que articulam economia, espiritualidade e organização social. O território, assim entendido, é o espaço onde se entrelaçam memória, identidade e futuro coletivo, e sua defesa implica questionar modelos de desenvolvimento que reduzem a vida a mercadoria (Escobar, 2014, p. 147, tradução nossa).

Importa salientar que a superação da visão compensatória de “reposição florestal” exige questionar a própria lógica que fragmenta o dano ambiental em unidades

mensuráveis e passíveis de compensação mercantil. Ao reduzir a complexidade dos ecossistemas a métricas de carbono ou a índices de cobertura vegetal, corre-se o risco de tratar a floresta como equivalente intercambiável, ignorando suas dimensões culturais, hidrológicas e simbólicas. Como registra Gudynas (2014, p. 63), “[...] a natureza não pode ser reduzida a um conjunto de serviços ambientais negociáveis”, advertindo que a monetarização tende a obscurecer relações éticas e políticas mais amplas. Em perspectiva convergente, Bookchin declara que “[...] a dominação da natureza decorre da dominação do ser humano pelo ser humano” (1991, p. 47), indicando que a crise ecológica está enraizada em estruturas hierárquicas e autoritárias que atravessam a organização social. Ao traduzir essas formulações, torna-se evidente que políticas de compensação ambiental, quando desvinculadas de transformações estruturais, podem reforçar a lógica que pretendem mitigar. Empresas que desmatam em larga escala, por exemplo, frequentemente investem em projetos de plantio distante das áreas afetadas, produzindo uma narrativa de neutralidade que não enfrenta as causas da degradação. A substituição de florestas nativas por monoculturas de rápido crescimento, mesmo que contabilizadas como “áreas recuperadas”, não recompõe a diversidade ecológica nem restabelece as funções socioambientais originais. Além disso, comunidades que dependem da floresta para práticas culturais, espirituais e econômicas raramente participam da definição desses programas compensatórios, permanecendo à margem das decisões que impactam seus territórios. Logo, a crítica à reposição florestal como simples obrigação legal, portanto, não nega a importância do plantio de árvores, mas reivindica que ele seja integrado a processos participativos, à valorização de espécies nativas e à reconstrução de redes ecológicas e sociais. A regeneração territorial, quando orientada por princípios de justiça ambiental, desloca o foco da equivalência quantitativa para a qualidade das relações estabelecidas entre sociedade e natureza, reconhecendo que restaurar ecossistemas implica também restaurar direitos, memórias e possibilidades de futuro.

É igualmente imprescindível problematizar o avanço do greenwashing¹ e da chamada “economia verde”, categorias que, sob o verniz da sustentabilidade,

¹ O greenwashing constitui uma estratégia discursiva e mercadológica por meio da qual empresas, instituições ou governos constroem uma imagem pública de responsabilidade ambiental sem que suas práticas estruturais correspondam, de fato, a compromissos socioambientais consistentes. Trata-se de um mecanismo de legitimação simbólica que opera pela apropriação de vocabulários como “sustentabilidade”, “neutralidade de carbono” e “economia verde”, frequentemente desvinculados de mudanças substantivas nos modos de produção e nas cadeias de valor. Nesse sentido, o greenwashing não apenas distorce a percepção do consumidor, mas também enfraquece agendas ambientais autênticas, ao deslocar o debate da transformação estrutural para ações cosméticas ou compensatórias. Como alerta Banerjee, a retórica

frequentemente atualizam a racionalidade mercantil aplicada à natureza. Ao converter florestas, rios e territórios em ativos financeiros negociáveis ampliam-se a financeirização do ambiente, deslocando o debate ecológico para o campo das bolsas de valores e dos mercados de carbono. Sachs (2009, p. 112) sustenta que “[...] o desenvolvimento tornou-se uma linguagem de poder que redefine realidades conforme interesses dominantes”, indicando que discursos técnicos podem mascarar relações assimétricas. De modo complementar, Porto-Gonçalves escreve que “[...] a natureza transformada em recurso é submetida à lógica da acumulação” (2016, p. 78), evidenciando que a conversão de bens comuns em mercadorias redefine prioridades políticas. Isto é, essas passagens revelam que iniciativas rotuladas como sustentáveis podem, paradoxalmente, reproduzir desigualdades estruturais. Grandes corporações, por exemplo, anunciam metas de neutralização de carbono ao mesmo tempo em que expandem fronteiras extrativas, compensando emissões com projetos distantes dos territórios impactados. A lógica de certificações ambientais, selos verdes e relatórios de responsabilidade socioambiental, quando não acompanhada de transformação efetiva das cadeias produtivas, corre o risco de funcionar como estratégia de legitimação. Ao mesmo tempo, comunidades afetadas por mineração, agronegócio ou megaprojetos energéticos continuam a experimentar contaminação, deslocamentos forçados e perda de soberania alimentar. A economia verde, ao prometer compatibilizar crescimento ilimitado com conservação ambiental, raramente questiona o padrão de consumo e a concentração fundiária que sustentam a crise ecológica. Nesse cenário, a crítica ao greenwashing não significa recusar políticas ambientais, mas exigir coerência entre discurso e prática, transparência nos processos decisórios e centralidade das populações diretamente atingidas. Reflorestamento integrado à justiça ambiental, portanto, não pode ser subsumido à lógica da compensação mercantil, devendo afirmar-se como prática territorial que confronta as raízes da desigualdade ecológica e redefine os critérios de sustentabilidade a partir do bem comum.

Ao culminar este percurso argumentativo, torna-se necessário explicitar o recorte analítico que orienta a investigação e delimita seu horizonte crítico. Ostrom (2010, p. 3)

corporativa ambiental tende a “[...] redefinir sustentabilidade em termos compatíveis com a expansão contínua do capital” (2008, p. 72), evidenciando que a incorporação de pautas ecológicas pelo mercado pode operar mais como estratégia de reputação do que como compromisso ético. Assim, o enfrentamento do greenwashing demanda transparência regulatória, controle social e análise crítica das narrativas empresariais no campo ambiental. Ver: Banerjee, Subhabrata Bobby. *Corporate social responsibility: the good, the bad and the ugly*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2008.

sustenta que “[...] recursos de uso comum exigem instituições construídas coletivamente para que sejam governados de forma sustentável”, lembrando que a gestão compartilhada não é espontânea, mas fruto de processos sociais de aprendizagem e cooperação. Em sintonia com essa perspectiva, Leff afirma que “[...] a racionalidade ambiental implica a reapropriação social da natureza por meio de novos sentidos e práticas produtivas” (2006, p. 218), apontando que a transformação ecológica requer mudanças epistemológicas e políticas. Desse modo, essas formulações reforçam que a regeneração dos territórios depende da construção de arranjos institucionais e culturais capazes de articular conhecimento local, ciência ecológica e organização comunitária. É nesse cenário histórico de crises múltiplas – climática, alimentar, urbana e civilizatória – que o presente artigo toma como objeto de análise os territórios agroecológicos comunitários enquanto estratégias de reflorestamento socioecossistêmico, investigando suas dimensões ecológicas, sociais, políticas e pedagógicas. Busca-se compreender como essas experiências, ao integrarem sistemas agroflorestais, produção de alimentos saudáveis, recomposição de matas nativas e fortalecimento de vínculos comunitários, constituem alternativas concretas ao paradigma desenvolvimentista produtivista. Tais territórios não se limitam ao plantio de árvores, pois articulam diversidade de espécies, manejo participativo, circulação de saberes tradicionais e práticas educativas que reconstroem a relação entre sociedade e natureza. Ao promover a gestão coletiva da terra, essas iniciativas tensionam a concentração fundiária e afirmam a soberania alimentar como dimensão inseparável da justiça ambiental. A pergunta de partida que orienta esta pesquisa indaga em que medida os territórios agroecológicos comunitários podem ser compreendidos como práticas efetivas de reflorestamento articuladas à justiça ambiental e à regeneração socioecossistêmica, capazes de enfrentar desigualdades territoriais e propor novos horizontes de sustentabilidade. Em verdade, a relevância dessa investigação reside na urgência de identificar caminhos que transcendam soluções tecnocráticas e apontem para transformações estruturais, pois, em um tempo marcado pela intensificação das crises ecológicas e pela persistência das desigualdades, compreender experiências concretas de resistência e reconstrução territorial torna-se condição indispensável para imaginar e construir futuros mais justos e ecologicamente viáveis.

Indivíduos que dependem de um recurso de uso comum para sua subsistência frequentemente elaboram e adaptam suas próprias regras para distribuir benefícios e responsabilidades. Essas instituições construídas localmente são,

muitas vezes, complexas, incorporando mecanismos de monitoramento, sanções graduais e processos de escolha coletiva que permitem aos participantes modificar as regras conforme as circunstâncias mudam. Longe de serem caóticos ou irracionais, tais sistemas demonstram que as comunidades são capazes de auto-organização e de criar arranjos duradouros para governar recursos compartilhados quando dispõem de autonomia e de oportunidades de comunicação face a face (Ostrom, 2005, p. 3, tradução nossa).

2 METODOLOGIA: ABORDAGEM QUALITATIVA INTERPRETATIVO-COMPREENSIVA NA ANÁLISE DOS TERRITÓRIOS AGROECOLÓGICOS COMUNITÁRIOS COMO PRÁTICAS DE REFLORESTAMENTO, JUSTIÇA AMBIENTAL E REGENERAÇÃO SOCIOECOSSISTÊMICA

A natureza desta investigação inscreve-se claramente no campo da pesquisa qualitativa, com enfoque interpretativo-compreensivo, pois partiu-se do reconhecimento de que os territórios agroecológicos comunitários não podem ser reduzidos a variáveis mensuráveis, mas exigem a apreensão dos sentidos, valores e racionalidades que orientam as práticas coletivas. Nesse percurso, inspira-se na tradição compreensiva, reconhecendo que compreender implica captar significados atribuídos pelos sujeitos às suas ações e aos contextos em que se inserem. Como afirma Minayo (2007), “[...] a pesquisa qualitativa trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes” (p. 21), o que reforça a adequação desse enfoque para examinar experiências territoriais complexas. De igual maneira, Flick destaca que “[...] a pesquisa qualitativa parte da ideia de que os fenômenos sociais devem ser compreendidos a partir das perspectivas dos participantes” (2013, p. 16), o que converge com a opção por analisar os territórios como construções vividas, e não apenas como arranjos espaciais. Em consequência disso, a fundamentação na abordagem analítica weberiana mostrou-se pertinente, pois, ao privilegiar a compreensão dos sentidos atribuídos às ações sociais, oferece base sólida para interpretar práticas de reflorestamento que se articulam à justiça ambiental e à regeneração socioecossistêmica.

[...] a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. A abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e das relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas (Minayo, 2007, p. 22-23).

Por sua vez, quanto ao tipo de pesquisa, delineou-se como descritiva e bibliográfica, com o objetivo de explicitar características, dinâmicas e arranjos dos territórios agroecológicos comunitários, sistematizando o que a literatura especializada tem produzido sobre o tema. Vale destacar que a pesquisa descritiva, conforme Gil (2008), “[...] tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno” (p. 28), o que se aplica à análise das configurações territoriais investigadas. Além disso, Prodanov e Freitas (2013) assinalam que “[...] a pesquisa bibliográfica é elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (p. 54), o que justifica a centralidade da revisão crítica de obras clássicas e contemporâneas nas áreas de justiça ambiental, ecologia política, agroecologia, economia ecológica e teoria do território. Logo, a opção metodológica não se limita à mera compilação de referências, mas estrutura-se como revisão analítica capaz de identificar convergências, tensões e lacunas na produção acadêmica sobre regeneração territorial.

No que se refere aos procedimentos metodológicos, procedeu-se ao levantamento criterioso de obras que tratam de território como construção social, bens comuns, racionalidade ambiental e sustentabilidade forte, bem como de textos que discutem a agroecologia enquanto prática sociotécnica e política. Em linhas gerais, essa seleção não foi aleatória, mas orientada por eixos analíticos previamente definidos, permitindo organizar o material de forma sistemática. Stake (2011) observa que “[...] a pesquisa qualitativa é caracterizada pela busca de significados contextualizados” (p. 47), o que orientou a leitura das obras não como textos isolados, mas como produções situadas em debates históricos específicos. Já Minayo e Deslandes (2002) enfatizam que “[...] a construção do objeto implica um recorte teórico-metodológico que delimita o campo de observação” (p. 63), reforçando que a sistematização das categorias centrais – território, regeneração socioecossistêmica, justiça ambiental e autonomia comunitária – exigiu rigor conceitual e articulação interdisciplinar. Dessa forma, os conceitos foram organizados a partir de eixos que permitiram interpretar o reflorestamento não como técnica isolada, mas como prática integrada a dimensões sociais e políticas.

Quanto às categorias de análise, estruturaram-se em torno de seis núcleos fundamentais: território como espaço de poder e construção social; regeneração socioecossistêmica; justiça ambiental e conflitos ecológico-distributivos; sustentabilidade territorial e transição ecológica; autonomia comunitária e gestão coletiva

dos bens comuns; e dimensão pedagógica dos territórios agroecológicos. É fundamental observar que essas categorias não operam de modo fragmentado, mas articulam-se mutuamente, permitindo compreender os territórios como arenas de disputa e, simultaneamente, como espaços de criação de alternativas. Conforme Minayo (2007), “[...] as categorias analíticas são instrumentos teóricos que permitem organizar e interpretar a realidade” (p. 94), o que orientou sua utilização não como rótulos fixos, mas como ferramentas interpretativas dinâmicas. De modo convergente, Gil (2008) afirma que “[...] a análise qualitativa busca identificar padrões e significados nos dados” (p. 133), perspectiva que foi aplicada à leitura da literatura, evidenciando como os territórios agroecológicos comunitários expressam práticas concretas de reapropriação dos bens comuns e de construção de sustentabilidade territorial.

Os dados são segmentados, isto é, subdivididos em unidades relevantes e significativas, mas que mantêm conexão com o todo. A finalidade da análise não é simplesmente descrevê-los, mas promover algum tipo de explicação. Os segmentos de dados são categorizados de acordo com um sistema organizado que é predominantemente derivado dos próprios dados. Algumas categorias são estabelecidas antes da análise dos dados. Mas, ao longo do processo, são identificados novos temas e definidas novas categorias a partir dos próprios dados, de forma indutiva. A principal ferramenta intelectual é a comparação. Os procedimentos comparativos são usados nos mais diversos momentos do processo de análise (Gil, 2008, p. 175-176).

No tocante ao recorte e delimitação do objeto, definiu-se “territórios agroecológicos comunitários” como espaços organizados coletivamente, nos quais práticas agroecológicas e sistemas agroflorestais se articulam à recomposição de matas nativas, à produção de alimentos e à gestão compartilhada dos recursos naturais. Não se pode ignorar que essa definição ultrapassa a noção técnica de reflorestamento, entendendo-o como processo socioecossistêmico que envolve dimensões culturais, políticas e pedagógicas. Minayo e Deslandes (2002) esclarecem que “[...] delimitar o objeto é um ato teórico que define o alcance e os limites da investigação” (p. 118), o que reforça a necessidade de explicitar o que está sendo considerado e o que permanece fora do escopo do estudo. Flick (2013) acrescenta que “[...] a definição clara do objeto de pesquisa é condição para a coerência metodológica” (p. 72), indicando que a centralidade das experiências comunitárias como unidades de análise decorre da intenção de compreender práticas concretas de resistência e regeneração, e não apenas formulações abstratas sobre sustentabilidade.

Desse modo, no que concerne à estratégia de análise, adotou-se leitura temática e interpretativa da literatura, buscando identificar convergências e tensões entre autores da ecologia política, sociologia ambiental, geografia crítica e economia ecológica, com vistas à construção de engrenagem crítica orientada à tese defendida. Contudo, reconhece-se como limitação o fato de tratar-se de investigação eminentemente bibliográfica, sem estudo de campo empírico direto, o que aponta para a necessidade de pesquisas futuras com estudos de caso e análises comparativas territoriais. Minayo (2007) adverte que “[...] toda pesquisa é um recorte possível da realidade” (p. 203), lembrando que nenhum estudo esgota seu objeto. De igual modo, Prodanov e Freitas (2013) afirmam que “[...] o pesquisador deve explicitar os limites de seu estudo e indicar possibilidades de aprofundamento” (p. 201), o que reforça a postura reflexiva adotada. Assim, pode-se afirmar que a metodologia empregada sustenta teoricamente a compreensão de que territórios agroecológicos comunitários configuram práticas efetivas de regeneração e justiça ambiental, contribuindo para os debates sobre sustentabilidade forte e alternativas ao desenvolvimentismo contemporâneo.

3 REFLORESTAMENTO E SUSTENTABILIDADE: TERRITÓRIOS AGROECOLÓGICOS COMUNITÁRIOS COMO PRÁTICAS DE RESISTÊNCIA, JUSTIÇA AMBIENTAL E REGENERAÇÃO SOCIOECOSSISTÊMICA

É imprescindível reconhecer que a crise do modelo hegemônico de desenvolvimento² não pode ser compreendida apenas como falha conjuntural, mas como

² A crise do modelo hegemônico de desenvolvimento manifesta-se na exaustão simultânea de seus pilares econômicos, sociais e ecológicos, revelando os limites de uma racionalidade fundada na expansão ilimitada do crescimento, na mercantilização da vida e na exploração intensiva dos bens naturais. Tal modelo, historicamente associado ao produtivismo industrial e à lógica extrativista, aprofundou desigualdades territoriais, precarizou modos de vida tradicionais e intensificou processos de degradação ambiental que hoje se expressam nas mudanças climáticas, na perda de biodiversidade e na ampliação de conflitos socioambientais. Ao subordinar a reprodução da vida às exigências do mercado global, esse paradigma transforma natureza e trabalho em meros insumos de acumulação, desconsiderando a complexidade ecológica e os saberes locais. Conforme argumenta Leff, a crise ambiental contemporânea é também “[...] uma crise da racionalidade econômica que reduz a natureza a recurso e o ser humano a força produtiva” (2006, p. 134), indicando que o colapso em curso não é episódico, mas estrutural. Desse modo, enfrentar essa crise implica repensar profundamente os fundamentos epistemológicos, políticos e éticos que sustentam o desenvolvimento moderno, abrindo espaço para alternativas baseadas na justiça socioambiental, na sustentabilidade forte e na pluralidade de racionalidades. Ver: Leff, Enrique. Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

expressão estrutural de uma racionalidade que organiza o território a partir da expansão incessante da acumulação. Em termos amplos, a modernização conservadora operou a incorporação de tecnologias, capitais e infraestruturas sem alterar, de fato, as bases históricas da concentração fundiária e da desigualdade social, o que acabou por aprofundar a expropriação de povos e comunidades. Harvey (2006) observa que “[...] o capitalismo produz espaços desiguais como condição necessária para sua própria reprodução” (2006, p. 95), indicando que a organização territorial não é neutra, mas funcional à lógica da acumulação. De maneira complementar, Martínez-Alier (2002, p. 13) afirma que “[...] muitos conflitos ecológicos são, na realidade, conflitos distributivos em torno do acesso aos recursos e à capacidade de suportar danos ambientais”, revelando que a disputa pelo território envolve tanto matéria quanto poder. Traduzidas, essas formulações permitem compreender que o paradigma desenvolvimentista-extrativista, ao promover monoculturas extensivas, mineração em larga escala e grandes projetos de infraestrutura, reconfigura o espaço como plataforma de exploração, deslocando populações e homogeneizando paisagens. A monocultura, por exemplo, não apenas reduz a biodiversidade, mas também simplifica as relações sociais, concentrando terra e renda, fragilizando economias locais e subordinando territórios a cadeias globais de commodities. A territorialização do capital, nesse sentido, não se limita à presença física de empreendimentos, pois envolve marcos legais, políticas de crédito, incentivos fiscais e discursos que naturalizam a expansão produtivista. É nesse processo que a financeirização da natureza ganha centralidade, convertendo florestas, águas e solos em ativos negociáveis, reforçando a lógica de valorização abstrata sobre territórios concretos. Assim, ao afunilar o olhar, percebe-se que a crise ambiental e social não decorre de uma ausência de desenvolvimento, mas de um tipo específico de desenvolvimento que, ao priorizar a rentabilidade sobre a reprodução da vida, transforma o território em arena permanente de disputa, tornando o reflorestamento comunitário não um gesto isolado, mas uma resposta crítica a um modelo estrutural de degradação e expropriação.

A acumulação por despossessão tornou-se cada vez mais evidente como característica definidora da globalização neoliberal. A privatização, a mercantilização de recursos comuns, a especulação financeira e a gestão e manipulação de crises têm permitido ao capital apropriar-se de ativos a baixo ou nenhum custo. Esses processos não são acidentais ou periféricos; constituem um mecanismo central por meio do qual o capitalismo resolve suas contradições internas, reorganizando o espaço e reestruturando as relações territoriais de maneiras que intensificam a desigualdade e a diferenciação social (Harvey, 2010, p. 45, tradução nossa).

Neste sentido, ao aprofundar a análise do paradigma desenvolvimentista-extrativista, torna-se evidente que ele se estrutura a partir da intensificação da extração de bens naturais destinados ao mercado global, reorganizando economias periféricas como fornecedoras de matérias-primas e receptáculos de impactos socioambientais. Essa racionalidade produtivista, ancorada na ideia de crescimento ilimitado, converte florestas, minérios, solos e águas em insumos para cadeias de exportação, reforçando a dependência estrutural e a vulnerabilidade territorial. Gudynas escreve que “[...] os extrativismos contemporâneos são modos de apropriação intensiva da natureza voltados fundamentalmente à exportação” (2015, p. 22), explicitando que a lógica extrativa ultrapassa a mineração, alcançando também o agronegócio, a exploração madeireira e os grandes projetos energéticos. Já Löwy, (2011 p. 41) afirma que “[...] a lógica do capital é intrinsecamente incompatível com os equilíbrios ecológicos”, indicando que a crise ambiental não pode ser dissociada das bases estruturais do sistema econômico. Ao interpretar essas passagens, compreende-se que a modernização conservadora operou uma atualização tecnológica do campo e da indústria sem alterar o padrão concentrador de terras e renda, mantendo intactas as hierarquias históricas. A expansão de monoculturas de soja, eucalipto ou cana-de-açúcar, por exemplo, não apenas substitui ecossistemas complexos por paisagens homogêneas, mas também redefine relações de trabalho, reduz a diversidade produtiva e enfraquece a soberania alimentar local. O território, nesse contexto, deixa de ser concebido como espaço de vida e passa a ser tratado como plataforma logística, como ativo produtivo e como garantia de crédito. A territorialização do capital ocorre, portanto, não apenas por meio da presença física de empreendimentos, mas também pela incorporação de marcos regulatórios, financiamentos internacionais e instrumentos financeiros que vinculam a natureza a circuitos globais de valorização. Ao observar essa engrenagem, percebe-se que o modelo hegemônico produz simultaneamente riqueza concentrada e degradação difusa, deslocando os custos socioambientais para comunidades camponesas, povos tradicionais e periferias urbanas. É justamente diante dessa configuração estrutural que experiências de reflorestamento comunitário emergem como contraponto, ao recolocar a terra no centro da reprodução da vida e ao desafiar a ideia de que desenvolvimento se resume à expansão contínua da extração e da exportação.

Prosseguindo na reflexão, torna-se fundamental examinar como a financeirização da natureza redefine a própria noção de floresta, convertendo-a em ativo econômico

passível de cálculo, especulação e circulação nos mercados globais. Ao incorporar instrumentos como créditos de carbono, títulos verdes e fundos de investimento ambiental, o capital amplia suas fronteiras de valorização, penetrando em dimensões anteriormente consideradas bens comuns. Harvey (2010, p. 154) afirma que “[...] a financeirização representa a expansão do capital fictício sobre novas esferas da vida social”, indicando que a lógica especulativa não se limita ao setor bancário, mas alcança territórios, paisagens e ciclos ecológicos. Em outra direção, Shiva argumenta que “[...] a economia da natureza viva é substituída por uma economia de abstrações e cifras” (2015, p. 67), evidenciando que a transformação de ecossistemas em unidades monetárias implica a simplificação de sua complexidade. Dito isso, essas formulações permitem compreender que o mercado de carbono, ao estabelecer equivalências entre emissões e créditos compensatórios, tende a reduzir florestas a depósitos de carbono, obscurecendo suas dimensões culturais, hidrológicas e alimentares. A commoditização da floresta, nesse sentido, não apenas redefine seu valor econômico, mas altera os critérios de decisão sobre seu uso, priorizando projetos capazes de gerar retorno financeiro rápido em detrimento de práticas territorialmente enraizadas. Serviços ecossistêmicos, ao serem convertidos em ativos financeiros, passam a integrar portfólios de investimento, reforçando a lógica de que a conservação deve ser rentável para existir. Entretanto, essa racionalidade pode aprofundar desigualdades, pois comunidades que historicamente preservaram territórios nem sempre são reconhecidas como protagonistas desses mecanismos, sendo frequentemente subordinadas a contratos e condicionantes externos. Ao observar esse reordenamento, percebe-se que a chamada economia verde convive com contradições profundas, pois promete compatibilizar expansão econômica e proteção ambiental sem questionar os fundamentos do crescimento ilimitado. Nesse cenário, o reflorestamento comunitário adquire outro significado, ao recusar a redução da floresta a ativo financeiro e ao reafirmar seu caráter de território vivo, espaço de memória, de produção de alimentos e de construção de autonomia coletiva, tensionando a lógica especulativa que transforma a natureza em cifra.

Quando se desloca a análise para o território enquanto categoria política, torna-se evidente que ele não pode ser reduzido a superfície geográfica ou a delimitação cartográfica; trata-se, antes, de uma construção histórica permeada por relações de poder, identidades e projetos de futuro. Raffestin escreve que “[...] o território se forma a partir do espaço, mas é o resultado de uma ação conduzida por um ator que se apropria desse

espaço” (1983, p. 143), revelando que toda territorialização implica intencionalidade e disputa. Já Milton Santos (2001) sustenta que “[...] o espaço é um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações” (2001, p. 63), indicando que o território condensa materialidades e práticas sociais em permanente interação. Ao traduzir essas formulações, compreende-se que a expansão do capital sobre florestas e áreas rurais não significa apenas ocupação física, mas reorganização das relações sociais e produtivas, redefinindo quem decide, quem lucra e quem suporta os impactos. Logo, a territorialização do agronegócio, por exemplo, instala silos, estradas, portos e centros de armazenamento, mas também impõe contratos, padrões tecnológicos e dependências financeiras que reconfiguram o cotidiano das comunidades locais. Paralelamente, territórios tradicionais – indígenas, quilombolas, ribeirinhos – articulam territorialidades próprias, ancoradas em saberes ecológicos, vínculos comunitários e práticas de manejo que desafiam a lógica da homogeneização produtiva. Dito isso, a disputa entre lógica do capital e lógica da reprodução da vida se materializa, portanto, na forma como a terra é concebida: mercadoria ou bem comum, ativo financeiro ou base da soberania alimentar. Ao compreender o território como espaço de vida, e não apenas como suporte econômico, evidencia-se que conflitos ambientais são, na realidade, conflitos políticos acerca do direito de existir, produzir e decidir sobre o próprio futuro. Nesse quadro, o reflorestamento comunitário emerge como prática territorial que reafirma vínculos sociais e ecológicos, reorganizando o espaço a partir de princípios de cooperação e cuidado, e recolocando a política no centro da relação entre sociedade e natureza.

O território não é um simples suporte material, uma porção de espaço dada de uma vez por todas. Ele é o produto de uma ação, de uma intencionalidade inscrita em relações de poder. Toda territorialização supõe uma mediação, um trabalho de transformação do espaço por atores que buscam controlar, organizar e atribuir sentido a esse espaço segundo seus próprios projetos. Assim, o território é sempre o resultado de uma relação, de um jogo de forças no qual se articulam apropriação, representação e poder (Raffestin, 1983, p. 150, tradução nossa).

Por outro lado, a leitura dos conflitos ambientais por meio da lente da justiça ambiental permite evidenciar que a degradação ecológica não se distribui de maneira aleatória, mas acompanha linhas históricas de desigualdade social, racial e territorial. Bullard já alertava que “[...] políticas ambientais frequentemente falham em proteger comunidades vulneráveis da exposição desproporcional a riscos” (1999, p. 25), chamando atenção para a seletividade dos danos. Em formulação convergente, Acsehrad (2002, p.

19) sustenta que “[...] a injustiça ambiental revela a associação entre desigualdade social e degradação do meio ambiente”, indicando que pobreza e contaminação tendem a se sobrepor nos mesmos espaços. Em outras palavras, o que estamos querendo dizer é que torna-se possível perceber que a desigualdade ambiental não é apenas efeito colateral do crescimento econômico, mas componente estrutural de um modelo que externaliza custos e concentra benefícios. Áreas periféricas urbanas convivem com lixões, ausência de saneamento e enchentes recorrentes, enquanto zonas rurais marcadas por monoculturas enfrentam contaminação por agrotóxicos e escassez hídrica. Povos indígenas e comunidades quilombolas, por sua vez, enfrentam pressões territoriais que combinam violência física, criminalização de lideranças e deslegitimação de seus modos de vida. Adicionalmente, a violência territorial manifesta-se tanto na expulsão direta quanto na imposição de projetos que inviabilizam a reprodução cultural e econômica dessas populações. Ao reconhecer que o direito ao território implica também o direito à regeneração ecológica, amplia-se a compreensão da justiça ambiental para além da mitigação de danos, alcançando a reparação histórica e a reconstrução de condições dignas de existência. O reflorestamento comunitário, nesse horizonte, configura-se como prática que confronta a lógica distributiva desigual dos impactos, ao recuperar áreas degradadas sob controle coletivo e ao redistribuir benefícios ambientais como água, sombra, alimento e biodiversidade. Dentro desse contexto, ao afirmar o direito à regeneração como dimensão do direito ao território, tais experiências deslocam o debate da simples compensação para a transformação das bases que produzem a desigualdade ecológica, tensionando estruturas de poder e inaugurando possibilidades de recomposição socioambiental ancoradas na justiça.

Desse modo, convém aprofundar, ainda, a análise sobre como a violência territorial se entrelaça com a imposição de um modelo de desenvolvimento que redefine espaços de vida como zonas de sacrifício. A expansão de grandes projetos, ao prometer emprego e crescimento econômico, frequentemente ignora as formas locais de organização social, deslocando comunidades e rompendo redes de solidariedade. Escobar sustenta que “[...] o desenvolvimento implica a produção sistemática de territórios como espaços de intervenção e controle” (2011, p. 84), indicando que a própria ideia de progresso carrega uma dimensão disciplinadora. Em convergência com essa leitura, Shiva (2014, p. 102) afirma que “[...] a monocultura da mente reduz a diversidade ecológica e cultural a um único modelo de eficiência”, evidenciando que a homogeneização produtiva

não atinge apenas o solo, mas também os imaginários sociais. Ao traduzir essas formulações, percebe-se que a violência não se manifesta apenas na expulsão física, mas também na desqualificação de saberes tradicionais e na marginalização de práticas agroecológicas consideradas atrasadas. A modernização conservadora, ao introduzir maquinário pesado, sementes transgênicas e pacotes tecnológicos padronizados, transforma a terra em campo de experimentação do capital, deslocando agricultores familiares para a periferia econômica. Logo, a concentração fundiária, associada à monocultura extensiva, reduz a diversidade produtiva e intensifica a dependência de insumos externos, fragilizando economias locais. Ao mesmo tempo, conflitos ambientais emergem como expressão concreta dessa disputa, revelando que o território é arena de enfrentamento entre projetos antagônicos de sociedade. A lógica do capital, orientada pela maximização do lucro, confronta a lógica da reprodução da vida, ancorada na continuidade das relações comunitárias e na preservação dos ciclos naturais. É nesse embate que o reflorestamento comunitário ganha densidade política, ao reconstituir áreas degradadas sob princípios de cooperação, resgatando espécies nativas e fortalecendo a autonomia produtiva. Ao recuperar solos exauridos e recompor matas ciliares, tais iniciativas não apenas restauram funções ecológicas, mas também reafirmam a capacidade coletiva de decidir sobre o próprio território, contrapondo-se à violência estrutural que transforma a terra em simples mercadoria.

Ao se examinar com maior densidade a noção de economia verde e suas promessas de conciliar crescimento e conservação, evidencia-se uma tensão estrutural entre a mercantilização da natureza e a reprodução dos territórios enquanto espaços de vida. Bookchin (2002, p. 21) adverte que “[...] uma sociedade baseada na hierarquia tenderá inevitavelmente a projetar essa hierarquia sobre o mundo natural”, sugerindo que a crise ecológica é inseparável das formas de dominação social. Em formulação próxima, Capra escreve que “[...] a sustentabilidade implica reconhecer a interdependência fundamental entre todos os processos da vida” (1997, p. 295), apontando para uma visão sistêmica que contrasta com a fragmentação mercantil. Assim, torna-se evidente que os mecanismos de mercado aplicados à floresta frequentemente operam por meio da abstração de suas funções ecológicas, isolando carbono, água ou biodiversidade como unidades separáveis. Serviços ecossistêmicos passam a ser quantificados, certificados e negociados, convertendo relações complexas em equivalentes monetários. A financeirização da natureza, nesse movimento, cria novos instrumentos como créditos ambientais e fundos

verdes, os quais, embora apresentem retórica de responsabilidade socioambiental, mantêm a centralidade da rentabilidade como critério decisório. A commoditização da floresta, nesse sentido, transforma árvores em títulos, paisagens em ativos e territórios em portfólios, deslocando o foco da vida concreta para a valorização abstrata. As contradições tornam-se visíveis quando projetos de compensação ambiental coexistem com a continuidade de desmatamentos e contaminações em outras áreas, revelando uma lógica de deslocamento espacial dos impactos. Comunidades que historicamente preservaram seus territórios podem ser incorporadas como executoras de contratos ambientais, mas sem controle efetivo sobre as regras do jogo financeiro que define preços e prioridades. A tensão entre “conservação como bem comum” e “conservação como oportunidade de investimento”³ expõe limites profundos do modelo hegemônico. É nesse entrechoque que o reflorestamento comunitário se diferencia, ao articular práticas agroecológicas, recomposição de matas e organização coletiva sem subordinar a regeneração territorial à lógica especulativa, reafirmando a centralidade da vida e da interdependência ecológica como princípios orientadores.

A linguagem da ‘economia verde’ frequentemente obscurece o fato de que a natureza está sendo redefinida em termos de valor financeiro. Os ecossistemas são fragmentados em ‘serviços’ discretos que podem ser medidos, precificados e comercializados. Sequestro de carbono, compensações de biodiversidade e créditos de água tornam-se mercadorias que circulam em mercados globais. Nesse processo, a complexidade viva de florestas e rios é abstraída em instrumentos financeiros, e a conservação é reformulada não como uma responsabilidade ética coletiva, mas como uma oportunidade de investimento regida pela rentabilidade e pela avaliação de riscos (Sachs, 2009, p. 234, tradução nossa).

³ A tensão entre “conservação como bem comum” e “conservação como oportunidade de investimento” expressa um dos dilemas centrais do debate socioambiental contemporâneo. A primeira concepção compreende a conservação como direito coletivo e responsabilidade compartilhada, vinculada à proteção dos ecossistemas enquanto patrimônio comum da humanidade e base material da vida, defendendo gestão democrática, participação comunitária e primazia do interesse público sobre a lógica mercantil. Nessa perspectiva, a natureza não é mercadoria, mas condição de existência e território de direitos. Em contraste, a noção de conservação como oportunidade de investimento emerge no contexto da financeirização da agenda ambiental, convertendo florestas, créditos de carbono, serviços ecossistêmicos e biodiversidade em ativos negociáveis, integrados a mercados globais e estratégias corporativas. Embora essa abordagem seja apresentada como solução pragmática para financiar a proteção ambiental, ela carrega a ambiguidade de subordinar a conservação à rentabilidade, podendo reproduzir desigualdades, deslocar comunidades e reforçar a lógica de compensação em vez de transformação estrutural. Conforme argumenta Harvey, a expansão contemporânea do capital opera pela incorporação de novas esferas da vida ao circuito da valorização, promovendo “[...] a contínua mercantilização de bens comuns” (2008, p. 160), o que evidencia que a disputa não é apenas técnica, mas política e ética. Assim, o debate atual revela que a conservação pode tanto fortalecer práticas solidárias e territorializadas quanto ser capturada por dinâmicas financeiras globais, tornando-se campo estratégico de disputa sobre o futuro dos bens naturais. Ver: Harvey, David. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

Sob outra perspectiva analítica, torna-se imprescindível discutir como a modernização conservadora no campo consolidou a concentração fundiária e aprofundou a dependência tecnológica, reconfigurando o espaço agrário segundo interesses corporativos globais. Porto-Gonçalves (2006, p. 119) sustenta que “[...] a expansão do agronegócio redefine os territórios como plataformas de exportação, subordinando-os às cadeias globais de mercadorias”, evidenciando que a reorganização produtiva implica nova geopolítica da terra. Em diálogo crítico, Boff escreve que “[...] a Terra não é objeto, mas sujeito de direitos e de cuidado” (1999, p. 41), apontando para uma ética que confronta a instrumentalização produtivista. Ao interpretar essas visões, nota-se que a introdução de monoculturas extensivas, associadas a pacotes tecnológicos padronizados, produz uma homogeneização ecológica e social que compromete a diversidade biológica e cultural. A concentração de terras, ao limitar o acesso de pequenos produtores e comunidades tradicionais, intensifica processos de expulsão silenciosa, deslocando famílias para periferias urbanas ou para trabalhos precarizados. A territorialização corporativa não se dá apenas pela posse formal da terra, mas pela integração de territórios a circuitos logísticos, contratos de fornecimento e sistemas financeiros que condicionam decisões produtivas. A modernização, ao prometer eficiência e competitividade, acaba por reforçar estruturas históricas de desigualdade, mantendo privilégios e marginalizando formas alternativas de produção. A monocultura, nesse movimento, simplifica paisagens complexas e enfraquece sistemas agroecológicos que articulavam diversidade de espécies e saberes locais. A tensão entre produtividade orientada à exportação e reprodução da vida comunitária torna-se visível quando se observa a redução da soberania alimentar e o aumento da vulnerabilidade social em áreas dominadas por commodities. É nesse cenário de reconfiguração agrária que experiências de reflorestamento comunitário se apresentam como prática contra-hegemônica, ao recompor biodiversidade, fortalecer redes locais e afirmar a terra como espaço de cuidado e partilha, desafiando a centralidade da concentração fundiária como eixo organizador do território.

Desse modo, à medida que se investiga a noção de conflitos ambientais, evidencia-se que eles não emergem como eventos isolados, mas como expressão concreta da disputa entre projetos antagônicos de sociedade. Martínez-Alier escreve que “[...] os conflitos ecológicos distributivos surgem quando comunidades defendem seus meios de vida contra a expansão de atividades econômicas intensivas” (2002, p. 6), revelando que tais embates envolvem valores, identidades e direitos. Em convergência com essa

interpretação, Santos (2019, p. 45) afirma que “[...] a luta pelo território é também uma luta por epistemologias, por modos de conhecer e existir”, indicando que o conflito ultrapassa a dimensão material e alcança o campo simbólico. Assim sendo, torna-se possível compreender que a disputa territorial envolve não apenas o controle da terra, mas a definição legítima do que conta como conhecimento válido e modelo de desenvolvimento desejável. Comunidades camponesas e povos tradicionais, ao resistirem a projetos minerários ou agroindustriais, defendem não apenas suas moradias, mas também sistemas produtivos baseados na diversidade e na reciprocidade. A territorialidade comunitária, nesse sentido, constitui forma de organização que articula cultura, economia e ecologia, contrapondo-se à homogeneização promovida por grandes empreendimentos. A desigualdade ambiental, ao concentrar impactos negativos em determinados grupos sociais, intensifica esses conflitos e revela a assimetria de poder na tomada de decisões. O racismo ambiental⁴, por sua vez, manifesta-se quando populações negras, indígenas e periféricas são sistematicamente expostas a riscos maiores, seja por contaminação, seja por ausência de infraestrutura básica. A violência territorial não se limita à força física, mas inclui processos de invisibilização, deslegitimação e criminalização de lideranças. Diante dessa conjuntura, o reflorestamento comunitário adquire sentido estratégico, pois ao recuperar áreas degradadas sob gestão coletiva, afirma a legitimidade de outras formas de habitar e produzir no território. Ao integrar sistemas agroflorestais, saberes tradicionais e organização social, essas iniciativas reconfiguram o espaço como território de resistência e cuidado, evidenciando que a regeneração ecológica pode ser também regeneração política e cultural, confrontando um modelo estrutural baseado na expropriação e na degradação.

⁴ O racismo ambiental refere-se à distribuição desigual dos riscos e danos ambientais que incidem, de forma desproporcional, sobre populações negras, indígenas, periféricas e socialmente vulnerabilizadas, evidenciando que a degradação ambiental não é neutra, mas atravessada por marcadores de raça, classe e território. Trata-se de um conceito que denuncia como lixões, aterros tóxicos, indústrias poluentes, ausência de saneamento básico e exposição a desastres ambientais tendem a se concentrar em áreas habitadas por grupos historicamente marginalizados, revelando a dimensão estrutural das injustiças socioambientais. O racismo ambiental, portanto, não se limita a práticas discriminatórias explícitas, mas opera por meio de decisões políticas, urbanísticas e econômicas que naturalizam a precarização de determinados corpos e territórios. Como demonstra Bullard, pioneiro na sistematização do conceito, comunidades negras nos Estados Unidos foram reiteradamente escolhidas como destino de resíduos perigosos, evidenciando que “[...] a raça tem sido o fator mais consistente na localização de instalações de resíduos tóxicos” (1990, p. 98). Assim, o enfrentamento do racismo ambiental exige políticas públicas redistributivas, participação comunitária efetiva e reconhecimento do direito ao território como dimensão inseparável da dignidade humana. Ver: Bullard, Robert D. *Dumping in Dixie: race, class, and environmental quality*. Boulder: Westview Press, 1990.

Cumpra avançar na discussão sobre como a noção de território enquanto espaço de vida tensiona a concepção hegemônica que o reduz a fator de produção. Haesbaert (2006, p. 40) sustenta que “[...] o território é sempre resultado de múltiplas territorialidades que se sobrepõem e entram em conflito”, evidenciando que diferentes atores produzem sentidos distintos para o mesmo espaço. Em contrapartida, Carvalho afirma que “[...] a educação ambiental crítica pressupõe a formação de sujeitos ecológicos comprometidos com a transformação social” (2016, p. 58), indicando que a relação com o território envolve processos formativos e políticos. Dito isso, torna-se evidente que o território não é apenas suporte físico, mas trama de relações afetivas, produtivas e simbólicas que sustentam identidades coletivas. Quando comunidades organizam mutirões para recuperar nascentes, plantar espécies nativas e implementar sistemas agroflorestais, estão não apenas recompondo funções ecológicas, mas também reafirmando vínculos sociais e pedagogias do cuidado. A territorialidade comunitária, nesse movimento, articula saberes tradicionais, experiências práticas e processos educativos que fortalecem a autonomia local. A disputa entre projetos de desenvolvimento torna-se, então, disputa entre formas de vida, entre a padronização imposta por cadeias globais e a diversidade cultivada em práticas agroecológicas. A financeirização da natureza, ao transformar territórios em ativos negociáveis, tende a desconsiderar essas dimensões imateriais, priorizando indicadores econômicos em detrimento da reprodução sociocultural. A desigualdade ambiental, por sua vez, revela que determinados grupos suportam maior carga de riscos e menor acesso a benefícios, aprofundando clivagens históricas. Nesse horizonte, o reflorestamento comunitário emerge como estratégia que combina regeneração ecológica e fortalecimento político, ao articular gestão coletiva da terra, produção de alimentos e recomposição florestal. Ao reposicionar o território como espaço de vida e aprendizagem, tais experiências confrontam o modelo estrutural de degradação e expropriação, demonstrando que a reconstrução socioecossistêmica depende de processos participativos, enraizados e comprometidos com a justiça ambiental.

O território não pode ser entendido como uma realidade única e homogênea, pois ele é atravessado por múltiplas territorialidades que se sobrepõem, se articulam e entram em conflito. Cada grupo social constrói seu território a partir de práticas, valores e projetos específicos, produzindo espacialidades distintas que coexistem de forma tensa. Assim, o território é simultaneamente espaço de dominação e de resistência, de imposição e de apropriação

simbólica, configurando-se como campo permanente de disputa entre diferentes racionalidades e formas de vida (Haesbaert, 2006, p. 66).

Logo, torna-se fundamental explicitar como os territórios agroecológicos comunitários se afirmam, na prática, como experiências concretas de resistência ao modelo hegemônico de apropriação da natureza. Não apenas restauram solos e recompõem matas, mas também reconstroem laços sociais, redes de confiança e formas de decisão compartilhada. Leff (1998, p. 122) afirma que “[...] a construção de uma racionalidade ambiental exige a articulação de saberes locais com processos produtivos sustentáveis”, indicando que a transformação ecológica depende da valorização de conhecimentos historicamente marginalizados. Em convergência, Escobar sustenta que “[...] as alternativas ao desenvolvimento emergem de práticas territoriais enraizadas em culturas específicas” (2017, p. 184), revelando que a resistência não é apenas discursiva, mas profundamente situada. Dito isso, a agroecologia, enquanto paradigma contra-hegemônico, não se limita a técnicas agrícolas diferenciadas, mas configura projeto político que integra produção e conservação, cultura e economia, autonomia e cuidado. Ao organizar mutirões para plantio de espécies nativas, consórcios agrícolas e sistemas agroflorestais, comunidades constroem alternativas que desafiam a lógica da monocultura e da dependência tecnológica. A diversidade ecológica passa a dialogar com a diversidade cultural, fortalecendo identidades e ampliando a soberania alimentar. Nesse sentido, a produção de alimentos deixa de ser subordinada à exportação e passa a responder às necessidades locais, articulando segurança alimentar e regeneração ambiental. Ao recuperar áreas degradadas por meio de consórcios entre culturas alimentares e árvores nativas, essas experiências evidenciam que reflorestamento e produção não são esferas opostas, mas dimensões complementares de um mesmo processo de reconstrução territorial. Por exemplo, organização comunitária, por meio de cooperativas e associações, fortalece a autogestão e a gestão coletiva da terra, reafirmando que o território pode ser administrado a partir de princípios de solidariedade e reciprocidade. Desse modo, os territórios agroecológicos comunitários demonstram que a regeneração socioecossistêmica não é utopia abstrata, mas prática concreta, capaz de articular biodiversidade funcional, planejamento participativo e inclusão intergeracional, construindo alternativas sociopolíticas reais diante de um modelo estrutural baseado na expropriação e na degradação.

Ao avançar nessa análise, torna-se imprescindível aprofundar a compreensão da agroecologia como paradigma que confronta diretamente a matriz produtivista dominante, não apenas no plano técnico, mas, sobretudo, no plano epistemológico e político. Capra (2006, p. 210) sustenta que “[...] os ecossistemas sustentáveis são redes dinâmicas baseadas na diversidade, na cooperação e na reciclagem de matéria e energia”, indicando que a sustentabilidade depende de interações complexas e não de simplificações monoculturais. Leff escreve que “[...] o saber ambiental reconstrói as bases produtivas ao integrar diversidade ecológica e diversidade cultural” (2014, p. 95), apontando que a transição ecológica implica transformação das formas de conhecimento. Em outras palavras, evidencia-se que a agroecologia não se resume à substituição de insumos químicos por técnicas orgânicas, mas propõe reorganização sistêmica das relações entre solo, água, plantas, animais e comunidades humanas. Sistemas agroflorestais, por exemplo, combinam árvores nativas, frutíferas e cultivos alimentares, criando arranjos produtivos que mimetizam a estrutura da floresta, ampliando a biodiversidade funcional e fortalecendo a resiliência ecológica. Ao integrar produção de alimentos e recomposição de matas ciliares, tais práticas demonstram que conservação e cultivo podem caminhar juntos, superando a dicotomia entre áreas produtivas e áreas preservadas. Logo, a diversidade ecológica torna-se, nesse contexto, fundamento da soberania alimentar, pois amplia a oferta de alimentos, reduz a dependência de mercados externos e fortalece economias locais. Simultaneamente, a diversidade cultural é valorizada, uma vez que conhecimentos tradicionais orientam o manejo de espécies, o calendário agrícola e a seleção de consórcios adequados a cada território. A segurança alimentar deixa de ser pensada apenas em termos de quantidade e passa a incorporar qualidade nutricional, autonomia produtiva e justiça social. Ao articular ciência ecológica e saberes locais, a agroecologia revela-se paradigma contra-hegemônico capaz de reconstruir territórios degradados e, ao mesmo tempo, de produzir alternativas sociopolíticas concretas, ancoradas na cooperação, na diversidade e na regeneração ambiental.

Em meio a esse processo de reconstrução territorial, torna-se decisivo destacar como a integração entre produção e conservação redefine as bases da relação sociedade-natureza, superando a ideia de que preservar implica necessariamente excluir práticas produtivas. Poteete, Janssen e Ostrom (2015, p. 14) afirmam que “[...] a ação coletiva eficaz depende de arranjos institucionais adaptados às condições ecológicas e sociais

específicas”, indicando que sustentabilidade não é fórmula universal, mas construção situada. Já Götsch sustenta que “[...] a agricultura deve ser entendida como um processo de sucessão ecológica orientado pelo ser humano” (1997, p. 52), sugerindo que o manejo agrícola pode acelerar e potencializar dinâmicas naturais em vez de interrompê-las. Desse modo, ao verter essas formulações para o debate aqui desenvolvido, percebe-se que os sistemas agroflorestais, ao consorciarem espécies de diferentes estratos e ciclos, promovem restauração progressiva da fertilidade do solo, ampliam a infiltração de água e favorecem a biodiversidade funcional. É preciso salientar que a recomposição de matas nativas não ocorre isoladamente, mas integrada a cultivos alimentares, ervas medicinais e espécies frutíferas que sustentam a economia local. Consórcios agrícolas e florestais, organizados a partir de planejamento comunitário, distribuem riscos produtivos e fortalecem a autonomia das famílias envolvidas. A recuperação de áreas degradadas, muitas vezes abandonadas por modelos intensivos, transforma-se em espaço de experimentação coletiva, onde o conhecimento tradicional dialoga com práticas científicas adaptadas às condições locais. Nesse panorama, a biodiversidade deixa de ser apenas indicador ecológico e passa a constituir base concreta de segurança alimentar, garantindo variedade de alimentos ao longo do ano e reduzindo dependência de cadeias externas. A integração entre conservação e produção, ao invés de contraditória, revela-se estratégica para enfrentar tanto a crise climática quanto a insegurança alimentar. Ao organizar mutirões de plantio e manejo compartilhado, comunidades não apenas restauram ecossistemas, mas também reforçam vínculos de solidariedade e responsabilidade coletiva, demonstrando que o reflorestamento participativo pode funcionar como prática social capaz de articular regeneração ambiental e transformação política em um mesmo movimento territorial.

Nenhum modelo único é capaz de abarcar a diversidade de arranjos institucionais que os usuários dos recursos constroem para lidar com a complexidade ecológica e social que enfrentam. A ação coletiva eficaz emerge quando os participantes podem experimentar, aprender e ajustar regras ao longo do tempo em resposta ao retorno proveniente do ambiente. A sustentabilidade de um sistema de recursos depende de instituições que se ajustem às condições locais, reconheçam as interdependências e promovam comunicação e confiança entre usuários que compartilham tanto riscos quanto benefícios (Poteete; Janssen; Ostrom, 2010, p. 27, tradução nossa).

Ao considerar a dimensão organizativa desses territórios agroecológicos, torna-se indispensável aprofundar o papel da autogestão comunitária como elemento estruturante

da regeneração socioecossistêmica, pois não se trata apenas de técnicas produtivas diferenciadas, mas de formas coletivas de decidir, planejar e cuidar da terra. Ostrom (2015, p. 269) sustenta que “[...] usuários de recursos comuns são capazes de criar regras duráveis e eficazes quando dispõem de autonomia para organizar suas próprias instituições”, indicando que a sustentabilidade depende de processos participativos e não de imposições externas. Em sintonia com essa reflexão, Brandão afirma que “[...] a educação popular nasce do encontro entre saberes e da prática coletiva que transforma a realidade” (1984, p. 33), ressaltando que a organização comunitária possui dimensão formativa e política. Percebe-se, desse modo, que mutirões de plantio, assembleias locais e cooperativas agrícolas não são meros instrumentos operacionais, mas espaços de construção de autonomia e fortalecimento identitário. A gestão coletiva da terra, ao distribuir responsabilidades e decisões, reduz assimetrias internas e amplia o sentimento de pertencimento ao território. Cooperativas e associações organizam a comercialização de produtos agroecológicos, articulando redes de solidariedade territorial que fortalecem circuitos curtos de comercialização e valorizam o trabalho local. O planejamento comunitário, elaborado a partir de diagnósticos participativos, define áreas prioritárias para recuperação, espécies adequadas ao solo e estratégias de manejo adaptadas às condições ecológicas específicas. A inclusão de povos tradicionais nesse processo amplia a diversidade de conhecimentos mobilizados, integrando práticas ancestrais de manejo florestal com técnicas contemporâneas de conservação. Em verdade, a dimensão intergeracional também se manifesta quando jovens participam de viveiros comunitários, aprendendo com os mais velhos sobre ciclos ecológicos, sementes crioulas e consórcios produtivos, o que fortalece a continuidade das experiências. Dito isso, a prática do reflorestamento participativo, ao envolver diferentes grupos sociais, transforma o ato de plantar árvores em gesto coletivo carregado de sentido cultural e político. Ao reconstruir vínculos entre pessoas, solo e biodiversidade, esses territórios demonstram que a regeneração ambiental pode caminhar junto com a democratização das decisões e com a criação de alternativas econômicas solidárias, consolidando experiências que transcendem a restauração ecológica e configuram projetos sociopolíticos enraizados na cooperação e no cuidado compartilhado.

Quando se amplia o foco para a relação entre soberania alimentar e regeneração ambiental, torna-se possível compreender que os territórios agroecológicos comunitários não apenas cultivam alimentos, mas reorganizam a base material da vida, redefinindo

prioridades produtivas e reconstruindo vínculos entre nutrição, cultura e biodiversidade. Altieri (2012) argumenta que “[...] a agroecologia fornece os princípios ecológicos para desenhar agroecossistemas diversificados, resilientes e produtivos” (p. 89), o que implica abandonar a dependência de insumos externos e fortalecer circuitos locais de produção. Nessa mesma trilha, Toledo e Barrera-Bassols (2011, p. 37) afirmam que “[...] os conhecimentos tradicionais constituem sistemas complexos de manejo que articulam biodiversidade, cultura e território”, revelando que a segurança alimentar não pode ser dissociada das territorialidades que a sustentam. A partir dessa articulação, observa-se que sistemas agroflorestais devem, reafirmamos, combinar árvores nativas, frutíferas e cultivos agrícolas, criando arranjos produtivos que restauram solos degradados e ampliam a oferta de alimentos variados. Longe de ser obstáculo, a diversidade ecológica torna-se estratégia de estabilidade, pois espécies distintas ocupam nichos complementares, reduzem pragas e promovem fertilidade natural. Comunidades que adotam consórcios agrícolas e florestais conseguem integrar produção e conservação, garantindo colheitas regulares ao mesmo tempo em que recompõem matas ciliares e corredores ecológicos. Esse equilíbrio reforça a soberania alimentar, pois diminui a dependência de cadeias longas de abastecimento e fortalece a autonomia frente às oscilações de mercado. Ao favorecer polinizadores e inimigos naturais de pragas, a biodiversidade funcional reduz a necessidade de agroquímicos, protegendo a saúde humana e os ecossistemas. Em consequência, a regeneração ambiental deixa de ser atividade isolada e passa a integrar o cotidiano produtivo, articulando segurança alimentar e restauração florestal. Ao consolidar práticas baseadas na diversidade e na cooperação, esses territórios demonstram que produzir alimentos e recuperar ecossistemas não são objetivos incompatíveis, mas dimensões interdependentes de um mesmo projeto sociopolítico enraizado na defesa da vida e na construção de alternativas concretas ao modelo agroindustrial hegemônico.

Sob a ótica da diversidade ecológica e cultural, torna-se fundamental aprofundar como os territórios agroecológicos comunitários operam como espaços de convergência entre saberes tradicionais, práticas contemporâneas e estratégias políticas de permanência na terra, pois não se trata apenas de plantar árvores ou reorganizar cultivos, mas de reconstruir sentidos de pertencimento e continuidade histórica. Shiva (2009, p. 112) afirma que “[...] a biodiversidade é a base da segurança alimentar e da soberania das comunidades”, evidenciando que a pluralidade biológica sustenta a autonomia coletiva. Já Leff declara que “[...] a racionalidade ambiental implica reapropriação social da

natureza a partir de novos valores e saberes” (2001, p. 67), indicando que regeneração não se limita ao plano ecológico, mas envolve transformação cultural. Ao integrar conhecimentos tradicionais de manejo, como o uso de espécies nativas adaptadas ao microclima local, com práticas agroecológicas de consórcio e rotação, comunidades ampliam a resiliência produtiva e reduzem vulnerabilidades climáticas. Associada ao plantio de alimentos, a recomposição de matas nativas cria mosaicos paisagísticos que favorecem corredores de fauna, proteção de nascentes e estabilidade hídrica. Consórcios agrícolas e florestais, planejados coletivamente, distribuem colheitas ao longo do ano, fortalecendo a segurança alimentar e reduzindo períodos de escassez. Ao estimular interações entre espécies, a biodiversidade funcional, intensifica processos naturais de ciclagem de nutrientes, diminuindo a dependência de insumos externos e promovendo solos vivos. Redes de solidariedade territorial, organizadas por meio de associações e cooperativas, articulam comercialização justa e troca de sementes crioulas, garantindo circulação de conhecimentos e fortalecimento comunitário. A inclusão de povos tradicionais nesse arranjo amplia repertórios técnicos e cosmológicos, incorporando práticas ancestrais de cuidado com a terra que valorizam ciclos naturais e relações de reciprocidade. Em verdade, a dimensão intergeracional manifesta-se quando jovens participam de viveiros e mutirões, aprendendo com anciãos sobre tempos de plantio, manejo de espécies e histórias vinculadas ao território, consolidando continuidade cultural. Ao conjugar restauração ecológica, diversidade produtiva e reconstrução de laços sociais, esses territórios revelam-se não apenas como experiências ambientais, mas como projetos coletivos que enfrentam desigualdades estruturais e reafirmam o direito de comunidades decidirem sobre seus modos de viver, produzir e regenerar seus próprios espaços de existência.

A biodiversidade não é apenas um conjunto de genes, espécies e ecossistemas; é a base viva das culturas e dos meios de subsistência. Para milhões de pequenos agricultores e povos indígenas, a diversidade de cultivos e florestas garante segurança alimentar, resiliência às variações climáticas e autonomia em relação a insumos externos. Quando a biodiversidade é substituída por monoculturas, as comunidades perdem não apenas a estabilidade ecológica, mas também a memória cultural e o controle sobre seus meios de sustento. A erosão da diversidade é, portanto, simultaneamente ecológica e política, minando tanto a sustentabilidade quanto a soberania (Shiva, 2016, p. 78, tradução nossa).

No interior dessas experiências territoriais, ganha densidade a compreensão de que o reflorestamento comunitário não é apenas técnica ecológica, mas prática social carregada de sentido político, cultural e ético, pois envolve decisões coletivas sobre o uso do solo, sobre o que plantar, como plantar e para quem produzir. Escobar (1997, p. 58) sustenta que “[...] o território é espaço de produção de significados e de resistência frente às imposições do desenvolvimento hegemônico”, indicando que cada ação de plantio pode ser lida como gesto de afirmação identitária. Em formulação que aprofunda essa leitura, Porto-Gonçalves afirma que “[...] não há território sem poder, e não há poder que não se territorialize” (2006, p. 79), revelando que a disputa pela terra é também disputa por projetos de sociedade. Ao organizar mutirões de recuperação de áreas degradadas, comunidades não apenas recompõem cobertura vegetal, mas também reconstroem vínculos sociais que haviam sido fragmentados por processos de expropriação e violência territorial. Por exemplo, a gestão coletiva da terra, estruturada por assembleias e conselhos comunitários, redefine prioridades produtivas a partir das necessidades locais, e não de demandas externas impostas por cadeias globais de commodities. Cooperativas agroecológicas, ao articular comercialização solidária, ampliam autonomia econômica e reduzem a dependência de atravessadores, fortalecendo circuitos curtos que valorizam o trabalho camponês. A recomposição de matas nativas, associada a viveiros comunitários, transforma o cuidado com as espécies em atividade pedagógica, pois crianças e jovens acompanham ciclos de crescimento, aprendem sobre biodiversidade e internalizam valores de responsabilidade intergeracional. Nesse arranjo, a soberania alimentar articula-se à regeneração ambiental, uma vez que alimentos saudáveis emergem de solos recuperados e sistemas diversificados. Redes de solidariedade territorial conectam diferentes comunidades, trocando sementes, experiências e estratégias de enfrentamento a conflitos fundiários, ampliando a escala da resistência. O reflorestamento participativo, portanto, assume caráter de projeto coletivo que desafia a financeirização da natureza e afirma o direito ao território como condição para a reprodução da vida. Ao consolidar práticas que combinam restauração ecológica, autogestão e afirmação cultural, esses territórios evidenciam que alternativas sociopolíticas concretas não apenas são possíveis, mas já estão sendo construídas no cotidiano de comunidades que escolhem regenerar a terra e, ao mesmo tempo, reinventar as bases de sua própria organização social.

Desse modo, a dimensão política desses territórios agroecológicos torna-se indispensável, por sua vez, reconhecer que o reflorestamento comunitário opera como

estratégia concreta de enfrentamento à territorialização do capital e à mercantilização da vida, pois a restauração ecológica, quando conduzida por coletivos locais, redefine quem decide sobre o uso da terra e quais valores orientam essa decisão. Harvey (2004, p. 145) afirma que “[...] a acumulação por despossessão implica a contínua apropriação de bens comuns sob novas formas jurídicas e financeiras”, indicando que a financeirização da natureza transforma florestas em ativos negociáveis. Já Acseelrad observa que “[...] a justiça ambiental emerge quando populações atingidas passam a questionar a distribuição desigual dos riscos e benefícios ambientais” (2010, p. 112), evidenciando que conflitos ecológicos são também disputas por reconhecimento e redistribuição. A partir dessas contribuições, percebe-se que mercados de carbono e mecanismos de compensação ambiental, embora apresentados como soluções sustentáveis, podem reproduzir desigualdades se desconsiderarem a participação efetiva das comunidades locais. Quando serviços ecossistêmicos são convertidos em créditos financeiros, corre-se o risco de reduzir à floresta a cifra, obscurecendo suas dimensões culturais e simbólicas. Comunidades que praticam reflorestamento participativo, ao contrário, reafirmam que a terra é espaço de vida e memória, não apenas fonte de rentabilidade. Dito isso, a organização coletiva da produção e da conservação estabelece critérios próprios de manejo, priorizando necessidades alimentares e proteção de nascentes antes de qualquer lógica especulativa. Redes de solidariedade territorial ampliam essa resistência, conectando experiências e fortalecendo articulações políticas capazes de enfrentar projetos extrativistas impostos de cima para baixo. Ao valorizar sementes crioulas e espécies nativas, a gestão comunitária da biodiversidade protege patrimônios genéticos que frequentemente são alvo de biopirataria e apropriação corporativa. O envolvimento de jovens e idosos em mutirões e assembleias, fazem com que esses territórios construa “pedagogias da participação” que reforçam consciência crítica e pertencimento. A regeneração ambiental, nessa engrenagem, articula-se à defesa do direito ao território e à construção de alternativas econômicas solidárias, demonstrando que a restauração de ecossistemas pode caminhar junto com a transformação das relações sociais e com a afirmação de projetos coletivos enraizados na justiça ambiental e na reprodução ampliada da vida.

Convém agora explorar a dimensão intergeracional e cultural do reflorestamento comunitário, pois é nesse entrelaçamento de tempos, memórias e expectativas que a regeneração ecológica adquire densidade histórica e potência transformadora. Martínez-

Alier, (2013, p. 221) afirma que “[...] os conflitos ecológico-distributivos revelam diferentes linguagens de valoração da natureza”, indicando que comunidades não veem a floresta apenas como recurso, mas como herança e compromisso com as próximas gerações. Já Boff declara que “[...] cuidar da Terra é cuidar da própria condição humana” (1999, p. 85), ressaltando que ética ambiental e justiça social caminham juntas. A partir dessa perspectiva, mutirões de plantio tornam-se rituais de transmissão de saberes, nos quais idosos compartilham conhecimentos sobre espécies nativas, ciclos lunares e práticas de conservação, enquanto jovens incorporam técnicas de manejo agroflorestal e organização coletiva. Viveiros comunitários funcionam como espaços pedagógicos vivos, onde sementes são selecionadas, trocadas e cultivadas, fortalecendo soberania genética e autonomia produtiva. A recomposição de matas ciliares, realizada com participação ampla da comunidade, protege recursos hídricos e, ao mesmo tempo, reforça o sentimento de corresponsabilidade pelo território. Festas da colheita e feiras agroecológicas celebram a diversidade produtiva, conectando cultura, alimentação e identidade local. A gestão coletiva da terra, estruturada por assembleias periódicas, define prioridades de uso e estratégias de recuperação de áreas degradadas, garantindo que decisões reflitam necessidades reais e não interesses externos. Redes de solidariedade territorial ampliam essa dinâmica, articulando diferentes comunidades em torno de trocas de sementes, experiências e apoio mútuo diante de ameaças extrativistas. A prática do reflorestamento, nesse contexto, deixa de ser ação isolada e converte-se em projeto civilizatório alternativo, capaz de articular conservação ambiental, justiça social e continuidade cultural. Ao reconstruir ecossistemas e, simultaneamente, fortalecer vínculos comunitários e horizontes intergeracionais, esses territórios demonstram que restaurar a floresta é também restaurar relações sociais e reimaginar formas de habitar o mundo orientadas pela cooperação, pelo cuidado e pela defesa intransigente da vida.

É imprescindível tensionar, neste ponto do percurso argumentativo, a noção de que o reflorestamento comunitário representa apenas uma resposta técnica à degradação ambiental, pois o que está em jogo é a construção de uma racionalidade alternativa que desafia frontalmente a monocultura do pensamento econômico e a homogeneização dos territórios. Gudynas (2008, p. 54) registra que “[...] o desenvolvimento convencional reduz a natureza a estoque de recursos, ignorando suas dimensões culturais e simbólicas”, evidenciando que o paradigma extrativista opera por simplificação e abstração. Em outra chave analítica, Sachs (1992, p. 29) afirma que “[...] sustentabilidade requer

harmonização entre objetivos sociais, econômicos e ecológicos, e não a supremacia de um sobre os demais”, sublinhando a necessidade de equilíbrio estrutural. A partir dessa problematização, os territórios agroecológicos comunitários emergem como experiências que recusam a lógica da especialização produtiva extrema e optam por sistemas diversificados, nos quais consórcios agrícolas e florestais articulam produção de alimentos, recuperação de solos e proteção de cursos d’água. Conduzida por planejamento participativo, a recomposição de áreas degradadas não apenas restaura cobertura vegetal, mas reorganiza fluxos hídricos, reduz erosão e reativam ciclos ecológicos interrompidos por décadas de exploração intensiva. Estimulada por sistemas agroflorestais, a biodiversidade funcional amplia resiliência frente a eventos climáticos extremos, reforçando segurança alimentar e estabilidade econômica local. Redes de cooperação territorial, estruturadas por associações e cooperativas, criam circuitos de comercialização solidária que fortalecem economias regionais e diminuem dependência de mercados globais voláteis. Desse modo, a inclusão de povos tradicionais nesse processo amplia repertórios de manejo, incorporando saberes ancestrais sobre espécies nativas, tempos de plantio e práticas de conservação adaptadas a microclimas específicos. A dimensão cultural do reflorestamento manifesta-se em rituais, festas e narrativas que ressignificam a relação com a terra, consolidando identidade coletiva e continuidade histórica. Sob o olhar crítico, a gestão compartilhada da terra redefine hierarquias internas, promovendo participação ampliada e distribuição mais equilibrada de responsabilidades e benefícios. Ao articular restauração ecológica, soberania alimentar e reorganização sociopolítica, esses territórios demonstram que a regeneração ambiental pode ser catalisadora de transformações estruturais, instaurando formas de viver e produzir que confrontam o paradigma desenvolvimentista hegemônico e afirmam horizontes de sustentabilidade enraizados na justiça social e na diversidade biocultural.

O extrativismo não é simplesmente uma estratégia econômica, mas uma forma de conceber a Natureza como um conjunto de bens apropriáveis e exportáveis. Sob essa lógica, os territórios são reorganizados para maximizar a extração de recursos, enquanto outras dimensões sociais, culturais e ecológicas são subordinadas. Essa dinâmica gera dependências externas, intensifica conflitos territoriais e reforça padrões de desigualdade, ao mesmo tempo em que enfraquece as bases ecológicas que sustentam a vida (Gudynas, 2015, p. 22, tradução nossa).

Assim, retomando o fio argumentativo, importa afirmar que a regeneração socioecossistêmica não pode ser compreendida como mero ajuste técnico da paisagem

degradada, mas como reconfiguração profunda das relações entre sociedade, natureza e poder, isto é, como processo que articula práticas materiais, disputas simbólicas e reorganização territorial. E ainda, quando falamos da dimensão pedagógica dos territórios agroecológicos, falamos de espaços onde se aprende vivendo, produzindo, cuidando e resistindo, onde o cultivo da terra se entrelaça com o cultivo da consciência crítica, bem como com a construção de novos sentidos de pertencimento. Não apenas se restauram solos e nascentes, mas também se restauram vínculos comunitários, repertórios culturais e formas de decidir coletivamente sobre o uso dos bens comuns. Nesse horizonte, a crítica à injustiça ambiental revela-se estruturante, pois, como afirma Acselrad (2009) ao analisar a distribuição desigual dos riscos ambientais, “[...] para designar esse fenômeno de imposição desproporcional dos riscos ambientais às populações menos dotadas de recursos financeiros, políticos e informacionais, tem sido consagrado o termo injustiça ambiental” (2009, p. 82), o que pode ser traduzido como: o conceito de injustiça ambiental nomeia a prática recorrente de concentrar danos ecológicos sobre os grupos socialmente vulnerabilizados. Portanto, regenerar territórios implica também reverter essa lógica de concentração de danos, deslocando o foco da simples eficiência técnica para a justiça distributiva e para o reconhecimento das comunidades como sujeitos políticos. De forma complementar, ao problematizar a fé moderna no progresso ilimitado, Sachs (2009, p. 215) sustenta: “[...] progresso, seja porque foi forçado pela inércia histórica a ‘reocupar posições’ estabelecidas pelo cristianismo – seja por causa da vantagem obtida a partir dessas posições, transformou-se em uma teodiceia bastante típica”, isto é, o progresso transformou-se numa espécie de justificativa moral que explica as contradições presentes prometendo uma perfeição futura. Tal formulação, quando trazida ao contexto latino-americano, ilumina a necessidade de superar o desenvolvimentismo que sacrifica territórios em nome de promessas abstratas. Assim sendo, os territórios agroecológicos comunitários constituem práticas concretas que recusam essa teodiceia do progresso, pois reorganizam a produção, o consumo e o cuidado a partir de valores de reciprocidade, de autonomia e de corresponsabilidade ecológica. Neles, a regeneração socioecossistêmica assume feição pedagógica porque ensina, pela experiência, que a terra não é estoque de recursos, mas tecido vivo de relações; que o território não é suporte neutro, mas espaço de disputa e de criação e que justiça ambiental não é slogan, mas prática cotidiana de redistribuição de poder sobre o uso e o sentido dos bens comuns.

Por outro ângulo, ao tratar da regeneração para além da restauração ecológica estrita, torna-se indispensável compreender que recompor a fertilidade do solo ou recuperar uma nascente constitui apenas uma camada visível de um processo muito mais amplo, que envolve reordenar práticas sociais, reconstruir pactos comunitários e redefinir o sentido do desenvolvimento. Vale destacar que a restauração biofísica, quando isolada de transformações institucionais e culturais, corre o risco de converter-se em técnica neutralizada, absorvida pelas mesmas estruturas que produziram a degradação. É justamente nesse ponto que a reflexão sobre território e poder ganha densidade, pois como advertem Acsehrad, Almeida e Bezerra (2014) ao examinarem os conflitos ambientais, “[...] ou seja, verificar o modo como as remissões ao meio ambiente afirmam ou contestam a distribuição de poder sobre o território e seus recursos” (2014, p. 22), o que, em tradução, significa que toda invocação do meio ambiente interfere nas disputas pelo controle territorial e pode tanto reproduzir quanto desafiar assimetrias de poder. Desse ponto de vista, regenerar implica deslocar a centralidade das decisões, permitindo que comunidades redefinam os usos da terra, os ritmos produtivos e as prioridades coletivas. Ademais, quando a crítica à modernidade é convocada para iluminar esse debate, Harvey oferece uma chave interpretativa relevante ao afirmar: “[...] a modernidade não apenas envolve uma implacável ruptura com todas e quaisquer condições históricas precedentes, como é caracterizada por um interminável processo de rupturas e fragmentações internas inerentes” (2008, p. 8), o que pode ser vertido como: a modernidade opera por meio de rupturas contínuas que fragmentam experiências e territórios. Tal constatação permite perceber que a crise socioambiental é também crise de continuidade, de memória e de pertencimento. Regenerar, portanto, exige recompor temporalidades, resgatar práticas ancestrais de manejo, fortalecer economias locais e criar condições para que a terra deixe de ser tratada como plataforma de extração acelerada. Logo, quando um território agroecológico reorganiza seu calendário produtivo segundo ciclos ecológicos, promove mutirões, constrói viveiros comunitários e instituem regras coletivas de uso da água, ele não está apenas restaurando ecossistemas; está reinventando a própria racionalidade que orienta o agir econômico e político. Essa reorientação amplia a noção de sustentabilidade, pois integra justiça social, autodeterminação e cuidado com a vida em sua totalidade, convertendo o território em espaço de reconstrução ética e política, onde regenerar passa a significar reconstituir relações, redistribuir poder e reencantar o vínculo humano com a terra.

Ao deslocar o foco para a reconstituição dos vínculos humanos com a terra, torna-se indispensável reconhecer que a crise ecológica contemporânea é também crise de sensibilidade, de percepção e de pertencimento, pois a lógica produtivista fragmentou o elo entre corpo, território e comunidade, convertendo paisagens em ativos e experiências em mercadorias. Convém observar que a ruptura moderna com a continuidade histórica, já analisada por diversos críticos, produziu um sujeito desenraizado, habituado a circular entre espaços desprovidos de memória ecológica e de responsabilidade intergeracional. Nesse horizonte, Capra (2002, p. 18) afirma que “[...] a cognição é a atividade que garante a autogeração e a autoperpetuação das redes vivas”, o que pode ser traduzido como: conhecer é parte do próprio processo de viver, pois os sistemas vivos mantêm-se e renovam-se por meio de interações cognitivas com o ambiente. Essa formulação amplia a compreensão do território como rede viva de relações, na qual aprender a cuidar da terra significa, simultaneamente, reaprender a viver de modo integrado às dinâmicas ecológicas. Ao mesmo tempo, Leff introduz uma dimensão ontológica e ética decisiva ao sustentar: “[...] a outridade que vem do ambiente aparece, sobretudo, como princípio ontológico do ser e um valor ético que abre alternativas à globalização homogeneizante” (2006, p. 1), o que pode ser vertido como: a alteridade ambiental constitui fundamento do ser e valor ético capaz de oferecer alternativas à uniformização global. Tal perspectiva permite compreender que reatar laços com a terra não se resume a práticas agrícolas sustentáveis, mas envolve reconhecer o ambiente como alteridade que interpela, limita e orienta o agir humano. Em territórios agroecológicos comunitários, essa reaproximação materializa-se em assembleias sobre o uso da água, em rituais de plantio que recuperam tradições locais, em feiras que conectam produtores e consumidores, criando circuitos curtos de troca e confiança. Assim, a experiência cotidiana de cultivar sem agrotóxicos, de compartilhar sementes crioulas, de planejar coletivamente o manejo do solo, vai tecendo um tecido relacional no qual a terra deixa de ser cenário passivo e torna-se sujeito de cuidado. Desse modo, a regeneração socioecossistêmica ganha espessura cultural e pedagógica, pois transforma hábitos, redefine valores e reconstrói o sentido de responsabilidade coletiva, articulando conhecimento ecológico, memória histórica e compromisso ético com as gerações futuras.

A crise ecológica é, em um sentido muito real, uma crise de percepção. Ela deriva do fato de que a maioria de nós, e especialmente nossas grandes instituições sociais, adota conceitos e valores de uma visão de mundo

ultrapassada. Percebemo-nos como separados da natureza, como indivíduos isolados competindo por recursos materiais, e essa ilusão de separação tem conduzido a práticas que são destrutivas para a teia da vida. Uma sociedade sustentável reconheceria a interconectividade fundamental de todos os sistemas vivos e basearia suas instituições nessa compreensão (Capra, 1997, p. 6, tradução nossa).

Se ampliarmos a análise para a relação entre saúde coletiva e território, torna-se evidente que a qualidade de vida não pode ser dissociada das condições ambientais, das formas de uso do solo, da distribuição de riscos e da organização social do espaço, pois o adoecimento não emerge no vazio, mas em contextos marcados por desigualdades socioespaciais e por decisões políticas que definem quem respira ar poluído, quem consome água contaminada e quem tem acesso a alimentos saudáveis. Cumpre salientar que a territorialização dos riscos ambientais revela um padrão persistente de injustiça, no qual comunidades de baixa renda são frequentemente convertidas em zonas de sacrifício. Acselrad explicita essa dinâmica ao afirmar que a injustiça ambiental nomeia a prática de concentrar danos ecológicos sobre grupos socialmente vulneráveis. Essa leitura permite compreender que saúde coletiva, em contextos de desigualdade, é também questão de justiça territorial, pois reduzir doenças implica transformar as condições estruturais que produzem exposição diferenciada a poluentes e a insegurança alimentar. Em diálogo com essa abordagem crítica, Harvey (2008) ressalta que “[...] o domínio do espaço sempre foi um aspecto vital da luta de classes” (p. 24), o que pode ser vertido como: controlar o espaço constitui elemento central das disputas sociais e econômicas. Tal afirmação ilumina o fato de que a organização territorial influencia diretamente os determinantes sociais da saúde, uma vez que decisões sobre infraestrutura, localização de empreendimentos e acesso a serviços moldam trajetórias de adoecimento ou de bem-estar. Em territórios agroecológicos comunitários, a produção diversificada de alimentos, o manejo ecológico da água, a redução do uso de insumos tóxicos e a construção de redes solidárias de comercialização produzem efeitos concretos sobre a saúde, ao mesmo tempo em que fortalecem vínculos comunitários e ampliam a autonomia local. Dito isso, a prática cotidiana de cultivar alimentos livres de agrotóxicos, de organizar feiras locais e de partilhar saberes sobre plantas medicinais cria uma ecologia do cuidado que articula corpo, ambiente e coletividade. Dessa maneira, saúde coletiva deixa de ser entendida apenas como oferta de serviços médicos e passa a ser concebida como resultado de arranjos territoriais justos, participativos e ecologicamente responsáveis, nos quais

regeneração socioecossistêmica e justiça ambiental convergem na produção concreta de bem-estar.

À medida que se introduz a noção de bem viver no debate sobre regeneração socioecossistêmica, abre-se um campo teórico e prático que ultrapassa a métrica do crescimento econômico e recoloca no centro da reflexão a qualidade das relações, a reciprocidade e a harmonia com a natureza. Cabe ressaltar que o bem viver, longe de representar uma idealização romântica, emerge como crítica concreta ao modelo desenvolvimentista que converte territórios em plataformas de extração e populações em força de trabalho descartável. Gudynas (2015, p. 52) afirma que “[...] o desenvolvimento convencional baseia-se em uma ideia de progresso que identifica bem-estar com crescimento econômico ilimitado”, o que pode ser traduzido como o desenvolvimento convencional fundamenta-se numa ideia de progresso que confunde bem-estar com crescimento econômico ilimitado. Tal crítica revela, por seu turno, que a promessa de prosperidade, frequentemente, mascara processos de despossessão e degradação ambiental. Em consonância com essa leitura, Escobar (2014) sustenta: “[...] o território é o espaço da vida, da cultura e da diferença, não um simples suporte de recursos” (p. 63), cuja tradução indica que o território constitui espaço de vida, cultura e diferença, e não mero suporte de recursos. Essa concepção amplia a compreensão de bem viver ao vinculá-lo à defesa da diversidade biocultural e à autodeterminação das comunidades sobre seus modos de existência. Em territórios agroecológicos comunitários, o bem viver, reafirmamos, materializa-se na valorização de sementes crioulas, na organização de cooperativas solidárias, na partilha de conhecimentos tradicionais e na gestão coletiva da água e do solo. Essas práticas redefinem a economia como esfera subordinada à reprodução ampliada da vida, e não à acumulação incessante de capital. O cuidado com a terra, nesse contexto, entrelaça-se com o cuidado com as pessoas, criando uma ética que integra justiça ambiental, soberania alimentar e coesão comunitária. Ao reorganizar prioridades e fortalecer vínculos locais, essas experiências oferecem um horizonte alternativo de sustentabilidade forte, no qual a preservação dos ecossistemas não é custo, mas condição da própria dignidade humana e da continuidade da vida coletiva.

No interior das experiências agroecológicas comunitárias, a articulação entre cuidado ambiental e cuidado social revela uma dimensão ética que reposiciona o debate ecológico para além da técnica e o reinscreve no campo das responsabilidades compartilhadas. É importante enfatizar que a crise climática e a degradação dos

ecossistemas não atingem corpos abstratos, mas populações concretas, historicamente marcadas por desigualdades de raça, classe e gênero. Por isso, qualquer proposta de regeneração que ignore essa tessitura social tende a reproduzir exclusões. Nessa direção, Leonardo Boff (1999) afirma que “[...] cuidar é mais que um ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e de desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro” (p. 33), cuja tradução indica que o cuidado constitui postura existencial contínua de responsabilidade e envolvimento. Essa ideia amplia a compreensão da sustentabilidade ao vinculá-la a uma ética relacional, na qual proteger a terra significa também proteger as pessoas que dela dependem. Em outra vertente, Martínez-Alier sublinha que “[...] o ambientalismo dos pobres nasce da defesa dos meios de subsistência e da saúde” (2002, p. 11), o que pode, em outras palavras ser entendido como o ambientalismo dos pobres nasce da defesa dos meios de vida e da saúde. Essa formulação evidencia que, para comunidades vulnerabilizadas, a luta ambiental não é pauta abstrata, mas estratégia concreta de sobrevivência e dignidade. Nos territórios que organizam hortas comunitárias, bancos de sementes, sistemas de captação de água de chuva e cozinhas solidárias, observa-se a integração entre práticas ecológicas e redes de apoio mútuo, criando circuitos de proteção social ancorados no território. A economia solidária, nesse contexto, opera como instrumento de redistribuição e fortalecimento local, reduzindo dependências externas e ampliando a autonomia decisória. O cuidado com o solo e com as águas articula-se à construção de espaços de escuta, assembleias comunitárias e processos formativos que produzem consciência política e ecológica. Dessa interação emerge uma pedagogia do cuidado que transforma o território em escola viva, onde cada prática de cultivo, cada mutirão, cada feira local constitui momento de aprendizagem coletiva e de afirmação de justiça ambiental concreta, consolidando a tese de que regeneração socioecossistêmica e emancipação social caminham juntas na produção de novos horizontes de sustentabilidade.

A justiça ambiental incorpora o princípio de que todas as pessoas e comunidades têm direito à proteção igualitária das leis e regulações ambientais e de saúde pública. Ela reconhece que a degradação ambiental onera de forma desproporcional comunidades de baixa renda e comunidades racializadas, cujos membros frequentemente enfrentam exposições múltiplas e cumulativas. Essas desigualdades não são acidentais; são resultado de processos decisórios institucionalizados que excluem sistematicamente as populações afetadas da participação significativa na governança ambiental (Bullard, 2000, p. 7, tradução nossa).

Ao tratar da dimensão pedagógica dos territórios agroecológicos, torna-se imprescindível reconhecer que o território não é apenas cenário onde se aplicam técnicas sustentáveis, mas espaço formativo no qual se produzem saberes, identidades e horizontes políticos. A experiência concreta do cultivo, da partilha e da autogestão ensina, de maneira encarnada, que a sustentabilidade não pode ser reduzida a indicadores abstratos, pois envolve escolhas coletivas, conflitos e aprendizagens contínuas. Enrique Leff (2001, p. 57) afirma: “[...] a racionalidade ambiental implica a construção de novos sentidos sociais e culturais para a apropriação da natureza”, o que significa que uma nova racionalidade ecológica exige redefinir culturalmente o modo como a sociedade se relaciona com os bens naturais. Essa compreensão desloca a educação ambiental de uma abordagem meramente informativa para uma perspectiva crítica e transformadora, na qual aprender sobre o ambiente supõe questionar estruturas econômicas e padrões de consumo. Em sintonia com essa leitura, Carlos Walter Porto-Gonçalves sustenta que “[...] o território é sempre uma construção social, resultado de relações de poder e de projetos em disputa” (2016, p. 45), o que pode ser traduzido como: o território expressa relações sociais e políticas, e nunca é neutro ou dado naturalmente. Ao integrar essas duas contribuições, percebe-se que a “pedagogia territorial” desenvolvida em comunidades agroecológicas articula conhecimento ecológico, consciência política e prática cotidiana, transformando cada assembleia, cada mutirão e cada feira local em momento de formação crítica. Crianças, jovens e adultos aprendem não apenas técnicas de plantio, mas também princípios de cooperação, regras de uso comum da água, estratégias de resolução de conflitos e valores de solidariedade. Nesse contexto, a aprendizagem comunitária, emerge como processo contínuo de troca intergeracional, no qual saberes tradicionais dialogam com conhecimentos científicos, criando uma ecologia de saberes⁵ que fortalece a

⁵ A ecologia de saberes constitui uma proposta epistemológica que desafia a hierarquização moderna do conhecimento ao afirmar a coexistência e a validade de múltiplas formas de saber, especialmente aquelas produzidas por povos indígenas, comunidades tradicionais e movimentos sociais historicamente marginalizados. Em vez de subordinar esses conhecimentos ao crivo exclusivo da ciência ocidental, a ecologia de saberes propõe um diálogo horizontal entre diferentes racionalidades, reconhecendo que nenhuma forma de conhecimento é completa em si mesma e que todas são situadas histórica e culturalmente. Trata-se, portanto, de uma crítica à monocultura do saber científico e à lógica colonial que desqualifica experiências locais, promovendo a construção de alternativas epistemológicas capazes de sustentar práticas sociais mais justas e plurais. Como afirma Santos, “[...] não há justiça social global sem justiça cognitiva global” (2007, p. 39), evidenciando que a transformação das estruturas de poder passa também pelo reconhecimento da diversidade epistemológica. Assim, a ecologia de saberes se apresenta como horizonte teórico e político para a construção de sociedades interculturais, democráticas e ambientalmente sustentáveis. Ver: Santos, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, n. 79, p. 71-94, 2007.

autonomia coletiva. A formação política e ecológica ganha densidade ao articular teoria e prática, experiência e reflexão, território e projeto de sociedade, consolidando a ideia de que a regeneração socioecossistêmica é também processo educativo profundo, capaz de reconfigurar mentalidades e ampliar a capacidade de autogoverno das comunidades.

Ao examinar a produção concreta de justiça ambiental nos territórios agroecológicos comunitários, torna-se necessário reconhecer que ela se materializa na redistribuição efetiva de acesso à terra, à água, aos alimentos e às decisões políticas que regulam esses bens, e não apenas em discursos normativos sobre sustentabilidade. A justiça ambiental, nesse sentido, deixa de ser categoria abstrata e converte-se em prática territorializada, ancorada em processos de autogestão, de deliberação coletiva e de controle social sobre os recursos comuns. Robert Bullard (2000, p. 7) afirma que “[...] justiça ambiental significa que nenhuma comunidade deve suportar uma parcela desproporcional de impactos ambientais negativos”, isto é, a justiça ambiental exige que nenhum grupo social seja sobrecarregado de maneira desigual por riscos ecológicos. Essa definição ilumina o fato de que a regeneração socioecossistêmica só pode ser considerada efetiva quando reduz a exposição desigual a contaminações, enchentes, escassez hídrica e insegurança alimentar. Em outro registro, Ostrom (2015) sustenta que “[...] usuários de recursos comuns podem desenvolver instituições duráveis para governar esses recursos de maneira sustentável” (p. 90), entendemos que essa afirmação pontua que comunidades que compartilham recursos são capazes de criar regras e instituições estáveis para administrá-los de modo sustentável. Essa contribuição reforça a ideia de que a justiça ambiental depende da capacidade institucional local, da construção de normas legítimas e da participação ativa dos usuários na definição das regras de uso. Em experiências agroecológicas, observa-se a criação de conselhos comunitários, acordos sobre períodos de plantio e colheita, normas para proteção de nascentes e mecanismos de resolução de conflitos, que fortalecem a governança democrática do território. Articulada a essas práticas, a economia solidária amplia circuitos de comercialização justa, reduz intermediários e garante maior renda aos produtores locais, contribuindo para a redução de desigualdades territoriais. Logo, a segurança alimentar e hídrica passa a ser tratada como direito coletivo, e não como mercadoria sujeita à lógica especulativa. A autonomia comunitária, nesse contexto, não se limita à autossuficiência produtiva, mas envolve capacidade de decisão política e de planejamento territorial, consolidando um modelo de

transição ecológica enraizado no lugar, sensível às especificidades culturais e comprometido com a reconstrução da dignidade territorial.

Ao problematizar a transição ecológica territorializada como alternativa concreta ao desenvolvimentismo hegemônico, impõe-se reconhecer que a crise ambiental não decorre apenas de falhas técnicas ou de ausência de regulamentação, mas de uma racionalidade econômica que subordina a vida aos imperativos da acumulação e da competitividade global. A regeneração socioecossistêmica, quando situada no plano territorial, rompe com essa lógica ao afirmar que a sustentabilidade deve emergir de processos enraizados, sensíveis às especificidades ecológicas e culturais de cada lugar, e organizados a partir da participação ativa das comunidades. Dardot e Laval (2017, p. 54) afirmam que “[...] o comum não é uma coisa, mas o princípio político segundo o qual uma atividade deve ser organizada coletivamente”, o que significa que o comum designa uma prática de autogoverno e de gestão compartilhada, e não simplesmente um recurso disponível. Essa definição permite compreender que territórios agroecológicos comunitários operam sob uma racionalidade distinta da propriedade privada e da lógica estatal centralizada, construindo formas híbridas de governança baseadas em assembleias, pactos locais e corresponsabilidade. De maneira convergente, Porto-Gonçalves (2012) sustenta que “[...] a globalização não é um destino inevitável, mas um projeto histórico que pode e deve ser disputado” (p. 37), o que pode ser entendido como a globalização representa uma construção política que admite contestação e alternativas. Ao articular essas duas contribuições, percebe-se que a transição ecológica territorializada constitui prática contra-hegemônica⁶, pois desafia o imaginário de progresso ilimitado e afirma a primazia da vida sobre o lucro. Nos territórios que organizam sistemas agroflorestais, cooperativas de produção, bancos comunitários e redes de trocas solidárias, consolida-se um paradigma alternativo que combina sustentabilidade forte, justiça ambiental e

⁶ A transição ecológica territorializada constitui prática contra-hegemônica na medida em que desloca o eixo das soluções ambientais padronizadas e centralizadas para processos enraizados nas especificidades históricas, culturais e ecológicas dos territórios. Diferentemente das agendas globais que frequentemente operam por metas abstratas e mecanismos de mercado, a transição territorializada parte do reconhecimento dos saberes locais, das economias solidárias, da agroecologia, da gestão comunitária da água e da energia como caminhos concretos de reorganização socioecossistêmica. Ao valorizar a autonomia dos sujeitos coletivos e a governança participativa, essa perspectiva confronta a lógica do desenvolvimento dependente e da financeirização da natureza, propondo modelos de produção e reprodução da vida baseados na reciprocidade, na sustentabilidade forte e na justiça ambiental. Trata-se, portanto, de uma prática política que reconfigura o território como espaço de resistência e reinvenção, onde a transição ecológica não é mera adequação tecnológica ao capitalismo verde, mas projeto de transformação estrutural orientado pela defesa dos bens comuns e pela democratização das decisões sobre o uso da terra e dos recursos naturais.

autonomia coletiva. Inserida nessa perspectiva, a economia solidária, redefine a circulação de riquezas, reduz dependências externas e fortalece circuitos locais de produção e consumo. Logo, a reconstrução da dignidade territorial passa a envolver não apenas acesso a recursos naturais, mas também reconhecimento cultural, participação política e valorização dos saberes tradicionais. A transição ecológica, enraizada no território, revela-se, portanto, como processo político-pedagógico que reorganiza prioridades, redistribui poder e inaugura novos horizontes civilizatórios, reafirmando a tese de que territórios agroecológicos comunitários constituem práticas efetivas de regeneração socioecossistêmica e de justiça ambiental concreta.

O paradigma dominante do desenvolvimento enquadrou o Sul como um espaço a ser modernizado por meio de conhecimentos especializados externos, capitais e tecnologias, frequentemente desconsiderando os saberes locais e as especificidades ecológicas. Visões alternativas que emergem de movimentos de base insistem que futuros sustentáveis devem ser construídos a partir dos próprios territórios, ancorados na diferença cultural, na autonomia coletiva e em novas formas de organização política. Essas iniciativas desafiam a suposição de que o crescimento é o objetivo último, propondo, em vez disso, modos de viver que priorizam a vida, a dignidade e o equilíbrio ecológico em detrimento da acumulação de capital (Escobar, 2011, p. 344, tradução nossa).

Ao aprofundar a crítica ao desenvolvimentismo como matriz civilizatória dominante, torna-se imprescindível compreender que o próprio conceito de desenvolvimento foi historicamente construído como dispositivo de poder, capaz de classificar territórios, hierarquizar povos e legitimar intervenções externas sob a promessa de progresso. Arturo Escobar (2011) demonstra que “[...] o desenvolvimento foi inventado como um discurso que produziu o Terceiro Mundo como objeto de intervenção” (2011, p. 44), ou seja, o desenvolvimento constituiu-se como narrativa que transformou países e populações em alvos de políticas tuteladas e modelos impostos. Essa leitura evidencia que o paradigma desenvolvimentista não é neutro, mas estruturado por relações geopolíticas desiguais que associam crescimento econômico à exploração intensiva da natureza e à homogeneização cultural. Boaventura de Sousa Santos (2019, p. 27) afirma: “[...] não há justiça social global sem justiça cognitiva global”, o que significa que não se pode construir equidade material sem reconhecer e valorizar a diversidade de saberes, especialmente aqueles historicamente marginalizados pelo colonialismo epistemológico. Dito isso, a significação dessa proposição indica que a regeneração socioecossistêmica exige, simultaneamente, redistribuição de recursos e

reconhecimento de epistemologias locais. Quando comunidades agroecológicas reivindicam seus modos próprios de plantar, de organizar a produção e de deliberar coletivamente, estão contestando a imposição de modelos técnicos padronizados e afirmando a legitimidade de seus conhecimentos territoriais. A ecologia de saberes, nesse cenário, converte-se em fundamento político-pedagógico, pois possibilita o diálogo entre ciência, tradição e experiência prática, fortalecendo a autonomia decisória. A transição ecológica territorializada, ancorada nesse pluralismo epistemológico, não apenas altera práticas produtivas, mas também reconfigura o imaginário social sobre progresso, riqueza e bem-estar. A reconstrução da dignidade territorial passa a envolver o direito de definir o próprio projeto de futuro, de proteger bens comuns e de instituir formas de economia solidária que priorizem a reprodução ampliada da vida. Desse entrelaçamento entre crítica ao desenvolvimento, justiça cognitiva e autogoverno comunitário emerge um paradigma alternativo, no qual territórios agroecológicos comunitários se afirmam como experiências concretas de regeneração socioecossistêmica, de resistência ao extrativismo e de construção efetiva de justiça ambiental enraizada no lugar.

Desse modo, torna-se possível afirmar com maior densidade teórica e empírica que os territórios agroecológicos comunitários constituem, de fato, práticas concretas de regeneração socioecossistêmica e de justiça ambiental, pois articulam transformação ecológica, reorganização econômica e reconstrução política do espaço vivido. A regeneração aqui defendida não se limita à recomposição biofísica de ecossistemas degradados, mas envolve redefinição de prioridades civilizatórias, redistribuição de poder sobre os bens comuns e reinvenção das formas de convivência coletiva. Capra (1997) sustenta que “[...] a compreensão sistêmica da vida nos ensina que os ecossistemas não são meras coleções de partes, mas redes dinâmicas de relações interdependentes” (1997, p. 46), o que pode ser entendido como que a vida organiza-se em redes de interdependência, e não em elementos isolados. Essa afirmação ilumina a ideia de que regenerar implica restaurar relações, fortalecer conexões e recompor equilíbrios entre dimensões ecológicas, sociais e culturais. Em complemento, Bookchin afirma: “[...] a crise ecológica tem suas raízes nas hierarquias e dominações sociais” (1991, p. 72), o que pode ser entendido a partir e como os problemas ambientais derivam de estruturas de dominação inscritas na própria organização social. Ao integrar essas duas perspectivas, percebe-se que a transição ecológica territorializada exige simultaneamente reorganização das práticas produtivas e superação de hierarquias excludentes que

concentram decisões e benefícios. Nos territórios que desenvolvem sistemas agroflorestais, cooperativas solidárias, redes de comercialização justa e processos de assembleias de decisão, observa-se a emergência de uma racionalidade alternativa que prioriza a reprodução da vida, a soberania alimentar e hídrica e a dignidade coletiva. A economia solidária, a partir desse olhar, deixa de ser estratégia periférica e passa a constituir eixo estruturante de sustentabilidade forte, na qual o capital não dita os ritmos da natureza nem subordina comunidades aos imperativos do mercado global. A reconstrução da dignidade territorial manifesta-se no direito de permanecer, de decidir e de produzir segundo critérios ecológicos e sociais definidos localmente, ao mesmo tempo em que dialoga com redes mais amplas de resistência e cooperação. Desse modo, consolida-se a tese central desta parte do trabalho: territórios agroecológicos comunitários não representam experiências marginais ou utópicas, mas ensaios concretos de outro paradigma civilizatório, no qual regeneração socioecossistêmica, justiça ambiental e autonomia coletiva convergem na construção de novos horizontes de sustentabilidade ancorados no território e orientados pela centralidade da vida.

4 CONCLUSÃO

Os resultados construídos ao longo do percurso investigativo permitem afirmar que os territórios agroecológicos comunitários constituem muito mais do que experiências locais de plantio ou manejo alternativo da terra. Eles configuram arranjos socioterritoriais nos quais reflorestamento, organização coletiva e reconfiguração de relações de poder se entrelaçam, produzindo transformações simultaneamente ecológicas e sociais. Ao recuperar áreas degradadas por monoculturas extensivas ou por práticas extrativistas predatórias, essas iniciativas não apenas recompõem a cobertura vegetal, mas também reativam ciclos hídricos, ampliam a biodiversidade e restauram a fertilidade do solo. Entretanto, o dado mais expressivo que emergiu da análise é que tal restauração material vem acompanhada de processos de reapropriação simbólica e política do território, nos quais comunidades deixam de serem meras receptoras de políticas ambientais e passam a assumir o protagonismo na gestão dos bens comuns.

Desse modo, evidenciou-se que a regeneração promovida por esses territórios ultrapassa a lógica restrita da compensação ambiental. Trata-se, por sua vez, de uma recomposição sistêmica que articula produção agroecológica, redes solidárias de

comercialização, formas participativas de decisão e práticas educativas enraizadas na vida cotidiana. O reflorestamento comunitário, nesse contexto, opera como eixo estruturador de uma economia orientada à reprodução da vida e não à acumulação ilimitada. A pesquisa demonstrou que, quando comunidades reorganizam seus sistemas produtivos com base na diversidade ecológica e na cooperação social, ocorre simultaneamente redução da vulnerabilidade econômica, fortalecimento da segurança alimentar e ampliação da autonomia coletiva. Desse modo, o território deixa de ser plataforma de exploração e converte-se em espaço de cuidado, aprendizagem e construção de futuro.

Outro achado central diz respeito à relação intrínseca entre justiça ambiental e organização territorial. As análises revelam que os territórios agroecológicos comunitários emergem, em grande parte, em contextos marcados por desigualdades históricas – ausência de políticas públicas adequadas, concentração fundiária, exposição desproporcional a impactos ambientais e precarização de meios de vida. Frente a essas assimetrias, o reflorestamento articulado à agroecologia constitui estratégia concreta de redistribuição de oportunidades e de reconstrução de condições dignas de existência. Logo, ao garantir acesso a alimentos saudáveis, água de qualidade e renda solidária, tais territórios reduzem dependências estruturais e enfrentam mecanismos de marginalização socioespacial, produzindo justiça ambiental não como discurso abstrato, mas como prática territorial cotidiana.

Também se evidenciou que esses arranjos comunitários operam como espaços formativos, nos quais saberes tradicionais, conhecimentos técnicos e experiências compartilhadas se encontram e se transformam mutuamente. A dimensão pedagógica dos territórios mostrou-se fundamental para consolidar processos de longo prazo, pois a regeneração socioecossistêmica exige continuidade, aprendizagem coletiva e transmissão intergeracional de práticas sustentáveis. O cuidado com a terra, a organização de mutirões, a gestão compartilhada de viveiros e a elaboração coletiva de regras de uso configuram processos educativos que fortalecem identidades territoriais e ampliam capacidades políticas. Nesse sentido, a sustentabilidade alcançada não se limita a indicadores ambientais, mas envolve formação cidadã, consciência ecológica e fortalecimento de vínculos comunitários.

Neste sentido, a análise igualmente permitiu compreender que tais experiências projetam horizontes alternativos ao desenvolvimentismo hegemônico, demonstrando que é possível articular produção, conservação e justiça social sem subordinar o território às

exigências de mercados globais ou à financeirização da natureza. Ao reorganizar as bases produtivas a partir da cooperação, da diversidade e da gestão coletiva, os territórios agroecológicos comunitários instauram uma forma de sustentabilidade forte, na qual limites ecológicos são reconhecidos como condicionantes estruturais da vida social. Essa transição ecológica territorializada evidencia que a transformação ambiental não pode ser dissociada da democratização do poder e da redistribuição de recursos, pois a superação da crise ecológica está intrinsecamente vinculada à superação das desigualdades que a alimentam.

Assim, a investigação conduzida permite concluir que os territórios agroecológicos comunitários configuram práticas efetivas de reflorestamento integradas à justiça ambiental e à regeneração socioecossistêmica, capazes de enfrentar desigualdades territoriais ao mesmo tempo em que inauguram novas possibilidades de sustentabilidade enraizadas na vida concreta das comunidades. Longe de representarem experiências periféricas ou episódicas, tais iniciativas demonstram a viabilidade de um paradigma alternativo que recoloca o território como espaço de produção de vida, de dignidade e de autonomia. Ao articular cuidado ecológico, organização política e economia solidária, esses territórios não apenas restauram paisagens degradadas, mas também restauram sentidos de pertencimento e perspectivas de futuro, evidenciando que a regeneração da terra e a regeneração das relações sociais são processos inseparáveis.

REFERÊNCIAS

- ACSERALD, H. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- ACSELRAD, H. **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2014.
- ALIER, J. M. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. São Paulo: Contexto, 2002.
- ALIER, J. M. **The environmentalism of the poor**. Cheltenham: Edward Elgar, 2015.
- ALMEIDA, A. W. B. **Territórios e territorialidades específicas na Amazônia**. Manaus: EDUA, 2014.
- BOFF, L. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- BOFF, L. **Ética e moral: a busca dos fundamentos**. Petrópolis: Vozes, 2004.

- BOOKCHIN, M. **The ecology of freedom**. Montreal: Black Rose Books, 1991.
- BOOKCHIN, M. **The philosophy of social ecology**. Montreal: Black Rose Books, 1996.
- BRANDÃO, C. R. **O que é educação popular**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- BULLARD, R. D. **Dumping in Dixie: race, class, and environmental quality**. Boulder: Westview Press, 1999.
- BULLARD, R. D. **Unequal protection: environmental justice and communities of color**. San Francisco: Sierra Club Books, 2000.
- CAPRA, F. **A teia da vida**. São Paulo: Cultrix, 1997.
- CAPRA, F. **As conexões ocultas**. São Paulo: Cultrix, 2002.
- CAPRA, F.; LUISI, P. L. **The systems view of life**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. **Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DOS SANTOS, A. N. S. et al. Justiça ambiental e os impactos na saúde dos trabalhadores rurais e comunidades do campo: agrotóxicos, desastres ambientais e contaminação hídrica. **ARACÊ**, [S. l.], v. 7, n. 3, p. 13724-13752, 2025. DOI: 10.56238/arev7n3-208. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/3971>. Acesso em: 2 fev. 2026.
- DOS SANTOS, A. N. S. et al. Resíduos que geram energia – a valorização energética de orgânicos via biodigestão no contexto do programa de aceleração da transição energética (PATEN) e os novos caminhos para a sustentabilidade no Brasil. **ERR01**, 10(5), e8966. Disponível em: <https://doi.org/10.56238/ERR01v10n5-028> Acesso em 02 fev. 2026.
- DOS SANTOS, A. N. S. et al. Emergência climática e educação – impactos no meio ambiente e a transformação do currículo escolar pela lei 14.926 de 2024. **ARACÊ**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 2379–2400, 2025. DOI: 10.56238/arev7n1-144. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2874>. Acesso em: 2 fev. 2026.
- ESCOBAR, A. **Encountering development**. Princeton: Princeton University Press, 2011.
- ESCOBAR, A. **Territories of difference**. Durham: Duke University Press, 2014.
- ESCOBAR, A. **Designs for the pluriverse**. Durham: Duke University Press, 2017.
- FELIPPE, J. N. de O. et al. Agroflorestas urbanas como rewilding social – Restaurar cadeias ecológicas, reduzir ilhas de calor urbano, ampliar a biodiversidade e promover saúde em cidades sustentáveis. **OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA**

LATINOAMERICANA, 23(11), e12155. Disponível em:
<https://doi.org/10.55905/oelv23n11-047> Acesso em 02 fev. 2026.

FLICK, U. **Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes**. Porto Alegre: Penso, 2013.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GÖTSCH, E. **Breakthrough in agriculture**. Rio de Janeiro: AS-PTA, 1997.

GUDYNAS, E. **Derechos de la naturaleza**. Quito: Abya-Yala, 2014.

GUDYNAS, E. **Extractivismos: ecología, economía y política de un modo de entender el desarrollo y la naturaleza**. Cochabamba: CEDIB, 2015.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HARVEY, D. **The condition of postmodernity**. Oxford: Blackwell, 1991.

HARVEY, D. **Spaces of global capitalism**. London: Verso, 2006.

HARVEY, D. **The limits to capital**. London: Verso, 2008.

HARVEY, D. **The enigma of capital**. London: Profile Books, 2010.

HARVEY, D. **Seventeen contradictions and the end of capitalism**. London: Profile Books, 2013.

HARVEY, D. **A companion to Marx's Capital**. London: Verso, 2021.

JANSSEN, M. A. **Agent-based modeling of socio-ecological systems**. Princeton: Princeton University Press, 2010.

LEFF, E. **Racionalidade ambiental**. Petrópolis: Vozes, 1998.

LEFF, E. **Epistemologia ambiental**. São Paulo: Cortez, 2001.

LEFF, E. **Saber ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2006.

LEFF, E. **A aposta pela vida**. Petrópolis: Vozes, 2014.

LÖWY, M. **Ecologia e socialismo**. São Paulo: Cortez, 2011.

LÖWY, M. **O que é ecossocialismo?** São Paulo: Cortez, 2014.

MÁRIOTTI, H. **Pensamento sistêmico**. São Paulo: Atlas, 2013.

MARTÍNEZ-ALIER, J. **The environmentalism of the poor**. Cheltenham: Edward Elgar, 2002.

- MARTÍNEZ-ALIER, J. **Environmental justice and economic growth**. London: Routledge, 2015.
- MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2007.
- MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F. **Caminhos do pensamento: epistemologia e método**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.
- MURADIAN, R.; PASCUAL, U. **Governing the commons in the new millennium**. London: Routledge, 2015.
- OSTROM, E. **Understanding institutional diversity**. Princeton: Princeton University Press, 2005.
- OSTROM, E. **Governing the commons**. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- OSTROM, E. **Working together: collective action, the commons, and multiple methods in practice**. Princeton: Princeton University Press, 2015.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. **O desafio ambiental**. Rio de Janeiro: Record, 2012.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. **De saberes e de territórios**. Rio de Janeiro: Consequência, 2016.
- PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico**. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.
- RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1983.
- REBELLO, C. **Territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2021.
- REMINGTON, T. **Agroforestry systems and sustainability**. London: Routledge, 2016.
- SACHS, W. **The development dictionary: a guide to knowledge as power**. London: Zed Books, 2009.
- SANTOS, C. A. G. dos. et al. Agroecologia urbana e sustentabilidade – soberania alimentar e justiça ambiental no Brasil contemporâneo: desafios e potencialidades. **Revista DCS**, v. 23, n. 86, p. 01-56, 2026. ISSN 2224-4131. Disponível em: <https://ojs.revistadcs.com/index.php/revista/article/view/4388/3393>. Acesso em: 02 fev. 2026.
- SANTOS, A. N. S. dos. et al. Gestão integrada de riscos em engenharia: aplicação de tecnologias inovadoras para promover qualidade de vida, segurança e sustentabilidade.

OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, 23(6), e10196.
Disponível em: <https://doi.org/10.55905/oelv23n6-034> Acesso em 02 fev. 2026.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. Transição energética e preservação: integração de fontes renováveis, biodiversidade e economia verde em tempos de crise climática.

OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, 23(3), e9234.
Disponível em: <https://doi.org/10.55905/oelv23n3-041> Acesso em 02 fev. 2026.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. Racismo ambiental, saúde e direitos sociais: causalidades e impactos da degradação ambiental em comunidades vulneráveis no Brasil.

OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, 23(1), e8603.
Disponível em: <https://doi.org/10.55905/oelv23n1-073> Acesso em 02 fev. 2026.

SANTOS, A. N. S. dos. et al. Caminhos trancados: o labirinto dos desafios burocráticos e legais nas concessões florestais Federais no Brasil. **OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA**, 22(12), e8314. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/oelv22n12-182> Acesso em 02 fev. 2026.

SANTOS, B. S. **A crítica da razão indolente**. São Paulo: Cortez, 2001.

SANTOS, B. S. **Produzir para viver**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, B. S. **A gramática do tempo**. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, B. S. **Epistemologies of the South**. Boulder: Paradigm Publishers, 2014.

SANTOS, B. S. **O fim do império cognitivo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

SHIVA, V. **Water wars**. Cambridge: South End Press, 2002.

SHIVA, V. **Soil not oil**. Cambridge: South End Press, 2015.

SHIVA, V. **Who really feeds the world?** Berkeley: North Atlantic Books, 2016.

STAKE, R. E. **Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Porto Alegre: Penso, 2011.

WEBER, M. **The methodology of the social sciences**. New York: Free Press, 1949.

Contribuição dos autores

Todos os autores contribuíram igualmente para o desenvolvimento deste artigo.

Disponibilidade dos dados

Todos os conjuntos de dados relevantes para as conclusões deste estudo estão totalmente disponíveis no artigo.

Como citar este artigo (APA)

Santos, C. A. G. dos, Pontes, M. V. A., Silva, R. C. da, Silva, V. F. da, Pereira, F. B., Eccard, A. F. C., ... Duque, R. R. (2026). REFLORESTAMENTO E SUSTENTABILIDADE: TERRITÓRIOS AGROECOLÓGICOS COMUNITÁRIOS COMO PRÁTICAS DE RESISTÊNCIA, JUSTIÇA AMBIENTAL E REGENERAÇÃO SOCIOECOSSISTÊMICA. *Veredas Do Direito*, 23, e235146. <https://doi.org/10.18623/rvd.v23.5146>